

## C A P A

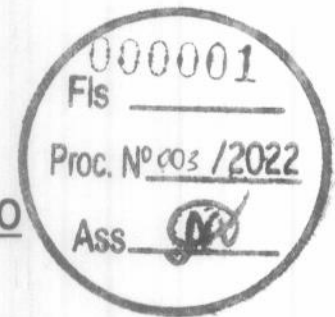
### **PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 003/2022 PROC. ADM. Nº 01.01.0083.2021**

**Modalidade: PREGÃO ELETÔNICO**

**Data Abertura: 05 de Janeiro de 2022**

**Objeto** que tem por objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, conforme especificações e quantitativos estabelecido no Edital do Pregão, identificando no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente da transcrição.

**VENCEDOR DO CERTAME**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

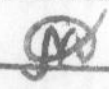
Em **05 de janeiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0083.2022**, que tem por objeto o " Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã.

Chapadinhã(MA), 05 de janeiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

**Fis 000002**  
**Proc. Nº 003 / 2022**  
**Ass. **

Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinhã (MA), 06 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,



**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

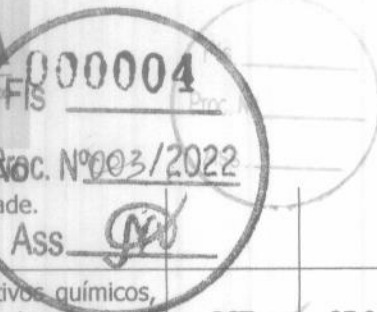
**ANEXO I**



**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT
1	<b>AÇÚCAR BRANCO</b> - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	20.000
2	<b>ARROZ BRANCO</b> - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	130.000
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND	8.000
4	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND	8.000
5	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	600
6	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG	3.000
7	<b>ALHO EM PASTA</b> - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado.	UND	1.000
8	<b>ACAFRÃO</b> - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	KG	600
9	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UND	3500
10	<b>FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO)</b> - flocos grandes brancos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND	16.000
11	<b>FLOCOS DE MILHO (FLOCAO)</b> - flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	UND	16.000





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nutricionais, numero de lote, quantidade do produto a atender: validade.

12	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PCT	27.000
13	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	22.000
14	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	KG	600
15	<b>MARGARINA COM SAL</b> - embalagem de 500g resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Pct com 500g	UND	1.000
16	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000
17	<b>SALSICHA HOT DOG</b> - de boa qualidade em pacotes de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério.	KG	27.500
18	<b>SARDINHA EM ÓLEO</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
19	<b>SARDINHA MOLHO DE TOMATE</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
20	<b>SUCO DE GARRAFA</b> - vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	9.000
21	<b>PÃO IN NATURA</b> - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade.	UND	130.000
22	<b>FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO</b> , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg.	KG	12.000
23	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - pacote com 500g. Em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
24	<b>FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3400
25	<b>FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3.400
26	<b>MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA</b> , Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades.	UND	5.000
27	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Cx c 24 unidades.	UND	5.000
28	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - cx c 12 unidades.	UND	1.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

29	<b>CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA</b> dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	22.000
30	<b>IOGURTE</b> - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	20.000
31	<b>LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL</b> grossa, embalagem a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.	KG	20.000
32	<b>ACHOCOLATADO ADOÇADO</b> apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneo, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UND	18.100
33	<b>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO</b> casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades. Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300
34	<b>BEBIDA LACTEA</b> - tipo iogurte, embalagem com 1000 ml sabores diversos.	LITRO	20.000
35	<b>CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA</b> - isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	UND	6.000
36	<b>AVEIA</b> - apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UND	6.000



**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

**000005**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 /2022  
Ass. 

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 07 de Janeiro de 2022.

  
**Departamento de Compras**  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



## PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNSS	QUANT
1 ✓	<b>AÇÚCAR BRANCO</b> - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	20.000 ✓
2 ✓	<b>ARROZ BRANCO</b> - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	130.000 ✓
3 ✓	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND ✓	8.000 ✓
4 ✓	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND ✓	8.000 ✓
5 ✓	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG ✓	600 ✓
6 ✓	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG ✓	3.000 ✓
7 ✓	<b>ALHO EM PASTA</b> - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UND ✓	1.000 ✓
8 ✓	<b>ACAFRÃO</b> - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	KG ✓	600 ✓
9 ✓	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UND ✓	3500 ✓
10 ✓	<b>FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO)</b> - flocos grandes brancos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND ✓	16.000 ✓
11 ✓	<b>FLOCOS DE MILHO (FLOCAO)</b> - flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND ✓	16.000 ✓



12 ✓	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.		27.000 ✓
13 ✓	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	22.000 ✓
14 ✓	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	KG ✓	600 ✓
15 ✓	<b>MARGARINA COM SAL</b> - embalagem de 500g resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Pct com 500g	UND ✓	1.000 ✓
16 ✓	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	3.000 ✓
17 ✓	<b>SALSICHA HOT DOG</b> - de boa qualidade em pacotes de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério.	KG ✓	27.500 ✓
18 ✓	<b>SARDINHA EM ÓLEO</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	6.000 ✓
19 ✓	<b>SARDINHA MOLHO DE TOMATE</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	6.000 ✓
20 ✓	<b>SUCO DE GARRAFA</b> - vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	9.000 ✓
21 ✓	<b>PÃO IN NATURA</b> - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade.	UND ✓	130.000 ✓
22 ✓	<b>FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO</b> , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg.	KG ✓	12.000 ✓
23 ✓	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - pacote com 500g. Em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	6.000 ✓
24 ✓	<b>FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG ✓	3400 ✓
25 ✓	<b>FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG ✓	3.400 ✓
26 ✓	<b>MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA</b> . Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades.	UND ✓	5.000 ✓
27 ✓	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Cx c 24 unidades.	UND ✓	5.000 ✓
28 ✓	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - cx c 12 unidades.	UND ✓	1.000 ✓



29	<b>CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA</b> dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.		22.000
30	<b>IOGURTE</b> - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	20.000
31	<b>LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL</b> - grossa, embalagem a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.	KG	20.000
32	<b>ACHOCOLATADO ADOÇADO</b> - apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneo, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	18.100
33	<b>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO</b> - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades. Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300
34	<b>BEBIDA LACTEA</b> - tipo iogurte, embalagem com 1000 ml sabores diversos.	LITRO	20.000
35	<b>CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA</b> - isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	6.000
36	<b>AVEIA</b> - apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	6.000

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

**VERDURÃO  
MTO**

ATACADO E VAREJO

**K S GONCALVES EIRELI**  
CNPJ:27.337.453/0001-64  
TRAVESSADA CORRENTEN°67, CORRENTE  
CHAPADINHA-MARANHÃO**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Fis 00010

Proc. N°003 /2022

Ass. 

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A EMPRESA **K S GONÇALVES EIRELI**, CNPJ 27.337.453/0001-64, REPRESENTADA POR **KELY SALES GONÇALVES**, PORTADORA DO RG nº 2007220826-5 SSPDS/CE, ABAIXO ASSINADO, vêm apresentar cotação de preços, referente aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	açúcar branco - pacote 1 kg embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	20.000	R\$ 3,80	76.000,00
2	arroz branco - embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	130.000	R\$ 4,65	604.500,00
3	biscoito salgado - TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000	R\$ 5,30	42.400,00
4	biscoito doce - TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000	R\$ 4,80	38.400,00

**VERDURÃO  
MTO**

ATACADÃO E VAREJO

K S GONCALVES EIRELI

CNPJ:27.337.453/0001-64

TRAVESSADA CORRENTE Nº 67, CORRENTE  
CHAPADINHA-MARANHÃO

000011

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003 / 2022

Ass. 

5	COLORÍFICO /- produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	600	R\$ 12,50	7.500,00
6	SAL REFINADO IODADO /- com antimectante Peso liquido 1kg Em embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes data de fabricação e prazo de validade Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG	3.000	R\$ 1,50	4.500,00
7	ALHO EM PASTA / Embalagens de 200g contendo descrição do modo de preparo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	1.000	R\$ 10,00	10.000,00
8	ACAFRÃO /- tempero puro em pó embalado em 100 gramas tempero de boa qualidade sem presença de insetos ou perigos físicos	KG	600	R\$ 23,00	13.800,00
9	EXTRATO DE TOMATE /- características técnicas: concentrado O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sem sementes Produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem: tetrapak de 200g.	UND	3500	R\$ 3,50	12.250,00
10	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO) /- flocos grandes brancos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender. validade	UND	16.000	R\$ 3,50	56.000,00
11	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) /- flocos grandes amarelos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender. validade	UND	16.000	R\$ 3,00	48.000,00

**VERDURÃO  
MTO**

ATACADO E VAREJO

K S GONCALVES EIRELI

CNPJ:27.337.453/0001-64

TRAVESSADA CORRENTENº67, CORRENTE

CHAPADINHA-MARANHÃO

Fls 00012

Proc. Nº 003 / 2022

Ass

12	LEITE EM PÓ INTEGRAL com embalagem metalizada sem aditivos químicos com registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 200g Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega	PCT	27.000	R\$ 6,50	175.500,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE com ovos pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	22.000	R\$ 7,80	171.600,00
14	TEMPERO COMPLETO em pote plástico de 01kg e 300g com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	600	R\$ 20,00	12.000,00
15	MARGARINA COM SAL embalagem de 500g resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega Pct com 500g	UND	1.000	R\$ 7,00	7.000,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO garrafa peti de 900 ml sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	3.000	R\$ 10,00	30.000,00
17	SALSICHA HOT DOG de boa qualidade em pacotes de 5 kg embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega com registro no Ministério	KG	27.500	R\$ 13,00	357.500,00
18	SARDINHA EM ÓLEO de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	R\$ 4,50	27.000,00
19	SARDINHA MOLHO DE TOMATE de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	R\$ 4,50	27.000,00
20	SUCO DE GARRAFA vários sabores (goiaba caju manga acerola) 500 ml com rendimento de 5 litros data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	9.000	R\$ 5,50	49.500,00
21	PÃO IN NATURA de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade	UND	130.000	R\$ 0,50	65.000,00
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO inteiro eviscerado com aspecto cor cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno transparente atóxico peso em media 2kg	KG	12.000	R\$ 16,00	192.000,00

**VERDURÃO  
MTO**

ATACADADO E VAREJO

K S GONCALVES EIRELI

CNPJ:27.337.453/0001-64

TRAVESSADA CORRENTEN°67, CORRENTES  
CHAPADINHA-MARANHÃO

000013

Proc. N°03 /2022

Ass. 

23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - pacote com 500g Em embalagem plástica flexível atóxica resistente com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	R\$ 9,00	54.000,00
24	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo I Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3400	R\$ 8,00	27.200,00
25	FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo I Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3.400	R\$ 9,00	30.600,00
26	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA Embalagem primária: lata com 300g Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades	UND	5.000	R\$ 3,00	15.000,00
27	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha batata cenoura e salmoura (água e sal) Embalagem: longa vida deve estar intacta resistente vedada hermeticamente contendo 200g do produto Cx c 24 unidades	UND	5.000	R\$ 3,00	15.000,00
28	VINAGRE DE ALCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 500 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - cx c 12 unidades	UND	1.000	R\$ 3,00	3.000,00
29	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paleta ou acém sem pelanca sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios	KG	22.000	R\$ 33,00	726.000,00
30	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas contendo 1 000 ml do produto Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega	UND	20.000	R\$ 7,00	140.000,00
31	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - grossa embalagem a vácuo acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	KG	20.000	R\$ 25,00	500.000,00

# VERDURÃO MTO

ATAcado e varejo

K S GONCALVES EIRELI

CNPJ:27.337.453/0001-64

TRAVESSADA CORRENTEN°67, CORRENTE  
CHAPADINHA-MARANHÃO

FR 00014

Proc. N°003 /2022

Ass. *[assinatura]*

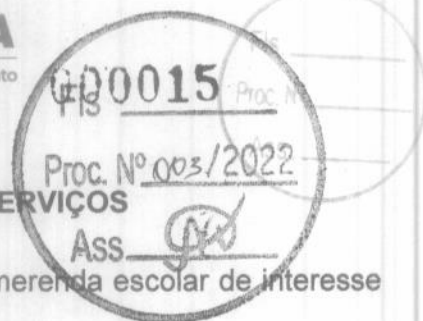
32	ACHOCOLATADO ADOÇADO - apresentação pó sabor chocolate características adicionais instantâneo vitaminado com sais minerais isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	18.100	R\$ 8,50	153.850,00
33	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa sem manchas ou rachaduras Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300	R\$ 17,00	107.100,00
34	BEBIDA LACTEA - tipo iogurte embalagem com 1000 ml sabores diversos	LITRO	20.000	R\$ 7,00	140.000,00
35	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA - isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	6.000	R\$ 5,80	34.800,00
36	AVEIA - apresentação flocos finos Embalagens de 170g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	6.000	R\$ 6,00	36.000,00
<b>RS 4.010.000,00</b>					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **RS 4.010.000,00** (quatro milhões e dez mil reais) *OK*

- Condições de pagamento - Conforme termo de referência.
- Validade da proposta - 60 dias dias.
- Prazo de entrega - Imediata

Chapadinha 10 de janeiro de 2022.

*Kely Sales Gonçalves*  
**KELY SALES GONÇALVES**  
RG n° 2007220826-5 SSPDS/CE  
CPF n° 8841.901.903-91

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 07 de Janeiro de 2022.

**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



000016

Fis

Proc. Nº 003/2022

ASS

## PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT
1 /	<b>AÇÚCAR BRANCO</b> - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	20.000 ✓
2 /	<b>ARROZ BRANCO</b> - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	130.000 ✓
3 /	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> – de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND ✓	8.000 ✓
4 /	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND ✓	8.000 ✓
5 (	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG ✓	600 ✓
6 /	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS – fardo de 30 kg.	KG ✓	3.000 ✓
7 /	<b>ALHO EM PASTA</b> - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UND ✓	1.000 ✓
8 /	<b>ACAFRÃO</b> – tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	KG ✓	600 ✓
9 /	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UND ✓	3500 ✓
10 /	<b>FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO)</b> – flocos grandes brancos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND ✓	16.000 ✓
11 /	<b>FLOCOS DE MILHO (FLOCAO)</b> – flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND ✓	16.000 ✓



12 ✓	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	KG	27.000 ✓
13 ✓	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	22.000 ✓
14 ✓	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	KG	600 ✓
15 ✓	<b>MARGARINA COM SAL</b> - embalagem de 500g resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Pct com 500g	UND	1.000 ✓
16 ✓	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000 ✓
17 ✓	<b>SALSICHA HOT DOG</b> - de boa qualidade em pacotes de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério.	KG	27.500 ✓
18 ✓	<b>SARDINHA EM ÓLEO</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000 ✓
19 ✓	<b>SARDINHA MOLHO DE TOMATE</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000 ✓
20 ✓	<b>SUCO DE GARRAFA</b> - vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	9.000 ✓
21 ✓	<b>PÃO IN NATURA</b> - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade.	UND	130.000 ✓
22 ✓	<b>FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO</b> , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg.	KG	12.000 ✓
23 ✓	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - pacote com 500g. Em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000 ✓
24 ✓	<b>FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3400 ✓
25 ✓	<b>FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3.400 ✓
26 ✓	<b>MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA</b> , Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades.	UND	5.000 ✓
27 ✓	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Cx c 24 unidades.	UND	5.000 ✓
28 ✓	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - cx c 12 unidades.	UND	1.000 ✓



29 /	<b>CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA</b> dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG /	22.000 /
30 /	<b>IOGURTE</b> - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UND /	20.000 /
31 /	<b>LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL</b> - grossa, embalagem a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.	KG /	20.000 /
32 /	<b>ACHOCOLATADO ADOÇADO</b> - apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneo, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND /	18.100 /
33 /	<b>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO</b> - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades. Cartela c/ 30 und	CARTELA /	6.300 /
34 /	<b>BEBIDA LACTEA</b> - tipo iogurte, embalagem com 1000 ml sabores diversos.	LITRO /	20.000 /
35 /	<b>CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA</b> - isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND /	6.000 /
36 /	<b>AVEIA</b> - apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND /	6.000 /

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

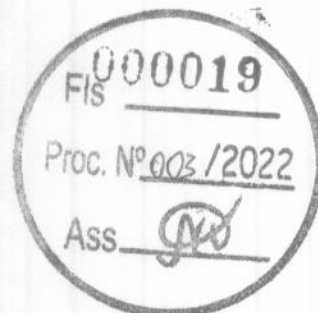


CNPJ: 24.428.855/0001-86  
Rua da Paz, nº 35 Bairro Vila Vitória / Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA  
Fone: (98) 99121-8637

### COTAÇÃO DE PREÇOS

A

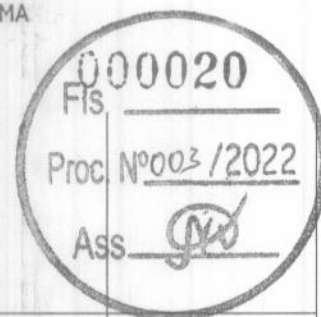
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



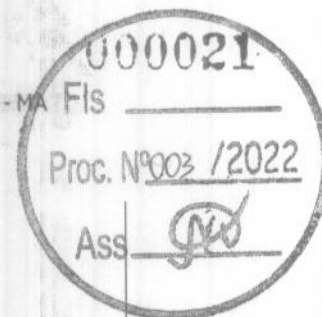
Sr. Secretário,

Conforme solicitado segue planilha de cotação, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

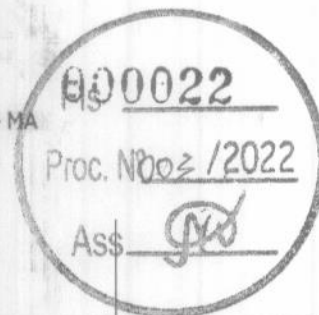
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AÇÚCAR BRANCO- pacote 1 kg embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	20.000	3,87	77.400,00
02	ARROZ BRANCO- embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	130.000	4,90	637.000,00
03	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000	5,60	44.800,00
04	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional	UND	8.000	5,10	40.800,00



	peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg				
05	COLORÍFICO produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	600	13,10	7.860,00
06	SAL REFINADO IODADO com antimectante Peso liquido 1kg Em embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes data de fabricação e prazo de validade Registro no MS - fardo de 30 kg	KG	3.000	1,45	4.350,00
07	ALHO EM PASTA Embalagens de 200g contendo descrição do modo de preparo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em fardos Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	1.000	9,50	9.500,00
08	ACAFRÃO tempero puro em pó embalado em 100 gramas tempero de boa qualidade sem presença de insetos ou perigos físicos	KG	600	23,90	14.340,00
09	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sem sementes Produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem: tetrapak de 200g	UND	3500	3,70	12.950,00



10	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO) / flocos grandes brancos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000	3,60	57.600,00
11	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) / flocos grandes amarelos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000	3,70	59.200,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL /-com embalagem metalizada sem aditivos químicos com registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 200g Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega	PCT	27.000	6,65	179.550,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE / com ovos pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	22.000	8,00	176.000,00
14	TEMPERO COMPLETO - em pote plástico de 01kg e 300g com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	600	20,45	12.270,00
15	MARGARINA COM SAL / embalagem de 500g resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega Pct com 500g	UND	1.000	7,90	7.900,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO /-garrafa peti de 900 ml sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	3.000	11,00	33.000,00
17	SALSICHA HOT DOG - de boa qualidade em pacotes de 5 kg embalagem plástica resistente e transparente com a data de	KG	27.500	14,10	387.750,00




	fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega com registro no Ministério				
18	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	5,10	30.600,00
19	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	5,10	30.600,00
20	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (goiaba caju manga acerola) 500 ml com rendimento de 5 litros data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	9.000	6,00	54.000,00
21	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade	UND	130.000	0,50	65.000,00
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO inteiro eviscerado com aspecto cor cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno transparente atóxico peso em media 2kg	KG	12.000	15,50	186.000,00
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - pacote com 500g Em embalagem plástica flexível atóxica resistente com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	10,50	63.000,00
24	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3400	8,50	28.900,00
25	FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de	KG	3.400	10,00	34.000,00



	fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg				
26/	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA Embalagem primária: lata com 300g Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades	UND ✓	5.000 ✓	3,25 ✓	16.250,00 ✓
27/	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha batata cenoura e salmoura (água e sal) Embalagem: longa vida deve estar intacta resistente vedada hermeticamente contendo 200g do produto Cx c 24 unidades	UND ✓	5.000 ✓	3,25 ✓	16.250,00 ✓
28/	VINAGRE DE ÁLCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 500 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - cx c 12 unidades	UND ✓	1.000 ✓	3,90 ✓	3.900,00 ✓
29/	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paletaou acém sem pelanca sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios	KG ✓	22.000 ✓	34,99 ✓	769.780,00 ✓
30/	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas contendo 1 000 ml do produto Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega	UND ✓	20.000 ✓	7,80 ✓	156.000,00 ✓
31/	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - grossa embalagem a vácuo acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	KG ✓	20.000 ✓	26,50 ✓	530.000,00 ✓



000024  
 Proc. N<sup>o</sup> 003 / 2022  
 Ass. 

32	ACHOCOLATADO ADOÇADO - apresentação pó sabor chocolate características adicionais instantâneo vitaminado com sais minerais isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	18.100	9,00	162.900,00
33	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa sem manchas ou rachaduras Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300	18,00	113.400,00
34	BEBIDA LACTEA - tipo iogurte embalagem com 1000 ml sabores diversos	LITRO	20.000	7,40	148.000,00
35	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA - isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	6.000	6,50	39.000,00
36	AVEIA - apresentação flocos finos Embalagens de 170g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	6.000	7,50	45.000,00

Valor total da cotação: R\$ 4.254.850,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Validade da Proposta: 60(sessenta dias)





CNPJ: 24.428.855/0001-86  
Rua da Paz, nº 35 Bairro Vila Vitória / Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA  
Fone: (98) 99121-8637

Chapadinha, 10 de Janeiro de 2022.

*Adalto dos Santos*  
**Adalto dos Santos**

Representante legal da empresa





00026

Proc. Nº 003 / 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 07 de Janeiro de 2022.

**Departamento de Compras**

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Fis  
F000027

Proc. Nº 003/2022

## PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ASS.  UND

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1 ✓	<b>AÇÚCAR BRANCO</b> - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	20.000 ✓
2 ✓	<b>ARROZ BRANCO</b> - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	130.000 ✓
3 ✓	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND ✓	8.000 ✓
4 ✓	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND ✓	8.000 ✓
5 ✓	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG ✓	600 ✓
6 ✓	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG ✓	3.000 ✓
7 ✓	<b>ALHO EM PASTA</b> - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UND ✓	1.000 ✓
8 ✓	<b>ACAFRÃO</b> - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	KG ✓	600 ✓
9 ✓	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UND ✓	3500 ✓
10 ✓	<b>FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO)</b> - flocos grandes brancos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND ✓	16.000 ✓
11 ✓	<b>FLOCOS DE MILHO (FLOCAO)</b> - flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND ✓	16.000 ✓



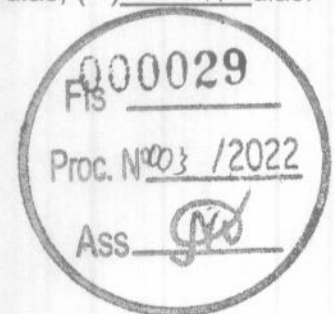
12 ✓	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PCT ✓	27.000 ✓
13 ✓	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	22.000 ✓
14 ✓	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	KG ✓	600 ✓
15 ✓	<b>MARGARINA COM SAL</b> - embalagem de 500g resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Pct com 500g	UND ✓	1.000 ✓
16 ✓	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	3.000 ✓
17 ✓	<b>SALSICHA HOT DOG</b> - de boa qualidade em pacotes de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério.	KG ✓	27.500 ✓
18 ✓	<b>SARDINHA EM ÓLEO</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	6.000 ✓
19 ✓	<b>SARDINHA MOLHO DE TOMATE</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	6.000 ✓
20 ✓	<b>SUCO DE GARRAFA</b> - vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	9.000 ✓
21 ✓	<b>PÃO IN NATURA</b> - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade.	UND ✓	130.000 ✓
22 ✓	<b>FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO</b> , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg.	KG ✓	12.000 ✓
23 ✓	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - pacote com 500g. Em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	UND ✓	6.000 ✓
24 ✓	<b>FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG ✓	3400 ✓
25 ✓	<b>FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG ✓	3.400 ✓
26 ✓	<b>MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA</b> , Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades.	UND ✓	5.000 ✓
27 ✓	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Cx c 24 unidades.	UND ✓	5.000 ✓
28 ✓	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - cx c 12 unidades.	UND ✓	1.000 ✓

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

29 ✓	<b>CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA</b> dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG ✓	22.000 ✓
30 ✓	<b>IOGURTE</b> - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UND ✓	20.000 ✓
31 ✓	<b>LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL</b> - grossa, embalagem a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.	KG ✓	20.000 ✓
32 ✓	<b>ACHOCOLATADO ADOÇADO</b> - apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneo, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UND ✓	18.100 ✓
33 ✓	<b>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO</b> - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades. Cartela c/ 30 und	CARTELA ✓	6.300 ✓
34 ✓	<b>BEBIDA LACTEA</b> - tipo iogurte, embalagem com 1000 ml sabores diversos.	LITRO ✓	20.000 ✓
35 ✓	<b>CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA</b> - isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	UND ✓	6.000 ✓
36 ✓	<b>AVEIA</b> - apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UND ✓	6.000 ✓

(Valor total da cotação por extenso)

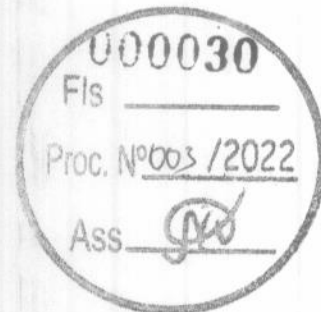
Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



F. DAS CHAGAS PORTELA TELES  
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA – 408  
CHAPADINHA – MA  
CNPJ: 19.496.287/0001-10

## PESQUISA DE PREÇOS



AO  
SENHOR SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
THIAGO ALVES DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Senhor Secretário,

A empresa F. DAS CHAGAS PORTELA TELES, situada na Rua Manoel Inácio de Almeida nº 408- Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ nº 19.496.287/0001-10, vem por meio desta, encaminhar a nossa pesquisa de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO- pacote 1 kg embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	20.000	4,00	80.000,00
2	ARROZ BRANCO- embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	130.000	4,30	559.000,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000	5,25	42.000,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000	5,15	41.200,00

Avistão  
Chaga Teles

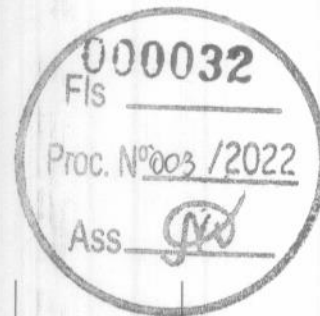
F. DAS CHAGAS PORTELA TELES  
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA - 408  
CHAPADINHA - MA  
CNPJ: 19.496.287/0001-10



5	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	600	13,50	8.100,00
6	SAL REFINADO IODADO - com antimectante Peso liquido 1kg Em embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes data de fabricação e prazo de validade Registro no MS - fardo de 30 kg	KG	3.000	1,30	3.900,00
7	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g contendo descrição do modo de preparo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em fardos Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	1.000	10,15	10.150,00
8	ACAFRÃO - tempero puro em pó embalado em 100 gramas tempero de boa qualidade sem presença de insetos ou perigos físicos	KG	600	24,40	14.640,00
9	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sem sementes Produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem: tetrapak de 200g	UND	3500	3,98	13.930,00
10	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO) - flocos grandes brancos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000	3,20	51.200,00
11	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) - flocos grandes amarelos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000	3,60	57.600,00

Avistão I-II  
Chaga Teles

F. DAS CHAGAS PORTELA TELES  
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA - 408  
CHAPADINHA - MA  
CNPJ: 19.496.287/0001-10



12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada sem aditivos químicos com registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 200g Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega	PCT	27.000	7,50	202.500,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	22.000	8,20	180.400,00
14	TEMPERO COMPLETO - em pote plástico de 01kg e 300g com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	600	19,50	11.700,00
15	MARGARINA COM SAL - embalagem de 500g resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega Pct com 500g	UND	1.000	7,15	7.150,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	3.000	11,10	33.300,00
17	SALSICHA HOT DOG - de boa qualidade em pacotes de 5 kg embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega com registro no Ministério	KG	27.500	14,90	409.750,00
18	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	5,25	31.500,00
19	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	5,25	31.500,00
20	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (goiaba caju manga acerola) 500 ml com rendimento de 5 litros data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	9.000	6,60	59.400,00
21	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade	UND	130.000	0,50	65.000,00
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO inteiro eviscerado com aspecto cor cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno transparente atóxico peso em media 2kg	KG	12.000	14,90	178.800,00

Avistão III  
Chaga Teles

F. DAS CHAGAS PORTELA TELES  
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA - 408  
CHAPADINHA - MA  
CNPJ: 19.496.287/0001-10

Fis 000033

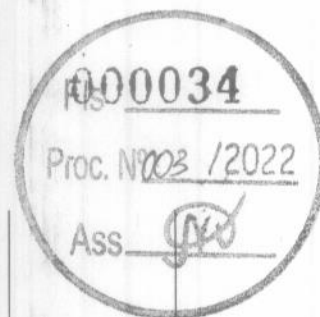
Proc. Nº 003 / 2022

Ass. 

23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - pacote com 500g Em embalagem plástica flexível atóxica resistente com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	12,00	72.000,00
24	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3400	9,00	30.600,00
25	FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3.400	9,80	33.320,00
26	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA Embalagem primária: lata com 300g Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades	UND	5.000	3,80	19.000,00
27	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha batata cenoura e salmoura (água e sal) Embalagem: longa vida deve estar intacta resistente vedada hermeticamente contendo 200g do produto Cx c 24 unidades	UND	5.000	3,80	19.000,00
28	VINAGRE DE ÁLCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 500 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - cx c 12 unidades	UND	1.000	4,20	4.200,00
29	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paletaou acém sem pelanca sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios	KG	22.000	35,50	781.000,00
30	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas contendo 1 000 ml do produto Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega	UND	20.000	7,50	150.000,00
31	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - grossa embalagem a vácuo acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	KG	20.000	28,50	570.000,00

**Avistão III**  
**Chaga Teles**

F. DAS CHAGAS PORTELA TELES  
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA – 408  
CHAPADINHA – MA  
CNPJ: 19.496.287/0001-10



32	ACHOCOLATADO ADOÇADO - apresentação pó sabor chocolate características adicionais instantâneo vitaminado com sais minerais isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	18.100	9,15	165.615,00
33	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa sem manchas ou rachaduras Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300	16,50	103.950,00
34	BEBIDA LACTEA – tipo iogurte embalagem com 1000 ml sabores diversos	LITRO	20.000	7,00	140.000,00
35	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA - isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	6.000	6,80	40.800,00
36	AVEIA - apresentação flocos finos Embalagens de 170g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	UND	6.000	7,90	47.400,00
					<b>R\$ 4.269.605,00</b>

VALOR TOTAL DA PESQUISA: R\$ 4.269.605,00 (Quatro milhões duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

CHAPADINHA-MA, 11 DE JANEIRO DE 2022.

F. DAS CHAGAS PORTELA TELES  
CNPJ: 19.496.287/0001-10  
FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA TELES  
CPF: 774.361.991-53  
TITULAR



800035  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Assinatura]*

MAPA DE APURAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0083/2022

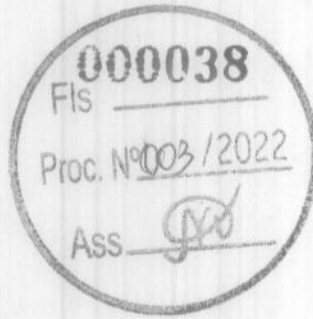
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	K GONCALVES FIRELI CNPJ Nº 27.337.453/0001-64		A. DOS SANTOS SILVA CNPJ Nº 24.428.855/0001-86		F. DAS CHAGAS PORTELA TELES CNPJ Nº 19.496.287/0001-10		ESTIMADO	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACÚCAR BRANCO- pacote 1 kg embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	20.000	R\$ 3,80	R\$ 76.000,00	R\$ 3,87	R\$ 77.400,00	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00	R\$ 3,89	R\$ 77.800,00
2	ARROZ BRANCO- embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	130.000	R\$ 4,65	R\$ 604.500,00	R\$ 4,90	R\$ 637.000,00	R\$ 4,30	R\$ 559.000,00	R\$ 4,62	R\$ 600.600,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000	R\$ 5,30	R\$ 42.400,00	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00	R\$ 5,38	R\$ 43.040,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000	R\$ 4,80	R\$ 38.400,00	R\$ 5,10	R\$ 40.800,00	R\$ 5,15	R\$ 41.200,00	R\$ 5,02	R\$ 40.160,00
5	COLORIFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00	R\$ 13,10	R\$ 7.860,00	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00	R\$ 13,03	R\$ 7.818,00
6	SAL REFINADO IODADO - com antimeciantes Peso líquido 1kg Em embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes data de fabricação e prazo de validade Registro no MS - fardo de 30 kg	KG	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00

7	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g contendo descrição do modo de preparo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em fardos Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxxariado	UND	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
8	ACAFRÃO - tempero puro em pó embalado em 100 gramas tempero de boa qualidade sem presença de insetos ou perigos físicos	KG	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	R\$ 23,90	R\$ 14.340,00	R\$ 24,40	R\$ 14.640,00	R\$ 23,77	R\$ 14.262,00
9	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos sãos sem pele e sem sementes Produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem: tetrapak de 200g	UND	3500	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00	R\$ 3,70	R\$ 12.950,00	R\$ 3,98	R\$ 13.930,00	R\$ 3,73	R\$ 13.055,00
10	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO) - flocos grandes brancos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais número de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000	R\$ 3,50	R\$ 56.000,00	R\$ 3,60	R\$ 57.600,00	R\$ 3,20	R\$ 51.200,00	R\$ 3,43	R\$ 54.880,00
11	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) - flocos grandes amarelos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais número de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000	R\$ 3,00	R\$ 48.000,00	R\$ 3,70	R\$ 59.200,00	R\$ 3,60	R\$ 57.600,00	R\$ 3,43	R\$ 54.880,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada sem aditivos químicos - com registro no Ministério da Agricultura - Embalagem de 200g Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega	PCT	27.000	R\$ 6,50	R\$ 175.500,00	R\$ 6,65	R\$ 179.550,00	R\$ 7,50	R\$ 202.500,00	R\$ 6,88	R\$ 185.760,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	22.000	R\$ 7,80	R\$ 171.600,00	R\$ 8,00	R\$ 176.000,00	R\$ 8,20	R\$ 180.400,00	R\$ 8,00	R\$ 176.000,00
14	TEMPERO COMPLETO - em pote plástico de 01kg e 300g com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20,45	R\$ 12.270,00	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00	R\$ 19,98	R\$ 11.988,00
15	MARGARINA COM SAL - embalagem de 500g resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega Pet com 500g	UND	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	R\$ 11,10	R\$ 33.300,00	R\$ 10,70	R\$ 32.100,00
17	SALSICHA HOT DOG - de boa qualidade em pacotes de 5 kg embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega com registro no Ministério	KG	27.500	R\$ 13,00	R\$ 357.500,00	R\$ 14,10	R\$ 387.750,00	R\$ 14,90	R\$ 409.750,00	R\$ 14,00	R\$ 385.000,00
18	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00	R\$ 5,10	R\$ 30.600,00	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00	R\$ 4,95	R\$ 29.700,00

19	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	UND	6.000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00	R\$ 5,10	R\$ 30.600,00	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00	R\$ 4,95	R\$ 29.700,00
20	SUCO DE GARRAFA -vários sabores (goiaba caju manga acerola) 500 ml com rendimento de 5 litros data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	9.000	R\$ 5,50	R\$ 49.500,00	R\$ 6,00	R\$ 54.000,00	R\$ 6,60	R\$ 59.400,00	R\$ 6,03	R\$ 54.270,00
21	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade	UND	130.000	R\$ 0,50	R\$ 65.000,00	R\$ 0,50	R\$ 65.000,00	R\$ 0,50	R\$ 65.000,00	R\$ 0,50	R\$ 65.000,00
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO -CONGELADO inteiro eviscerado com aspecto cor cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno transparente atóxico peso em média 2kg	KG	12.000	R\$ 16,00	R\$ 192.000,00	R\$ 15,50	R\$ 186.000,00	R\$ 14,90	R\$ 178.800,00	R\$ 15,47	R\$ 185.640,00
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - pacote com 500g Em embalagem plástica flexível atóxica resistente com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega	UND	6.000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00
24	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo 1 Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3.400	R\$ 8,00	R\$ 27.200,00	R\$ 8,50	R\$ 28.900,00	R\$ 9,00	R\$ 30.600,00	R\$ 8,50	R\$ 28.900,00
25	FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo 1 Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3.400	R\$ 9,00	R\$ 30.600,00	R\$ 10,00	R\$ 34.000,00	R\$ 9,80	R\$ 33.320,00	R\$ 9,60	R\$ 32.640,00
26	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA Embalagem primária - fardo com 300g Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses - cx e 24 unidades	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
27	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha patata cenoura salmoura (água e sal) Embalagem: longa vida deve estar intacta resistente vedada hermeticamente contendo 200g do produto Cx e 24 unidades	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
28	VINAGRE DE ALCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxico resistente transparente contendo 500 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - cx e 12 unidades	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
29	CARNE BOVINA- TIPO MOIDA dianteira sem osso tipo paletaou acém sem pelanca sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios	KG	22.000	R\$ 33,00	R\$ 726.000,00	R\$ 34,99	R\$ 769.780,00	R\$ 35,50	R\$ 781.000,00	R\$ 34,50	R\$ 759.000,00
30	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas contendo 1 000 ml do produto Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega	UND	20.000	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00	R\$ 7,80	R\$ 156.000,00	R\$ 7,50	R\$ 150.000,00	R\$ 7,43	R\$ 148.600,00
31	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - grossa embalagem a vácuo acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	KG	20.000	R\$ 25,00	R\$ 500.000,00	R\$ 26,50	R\$ 530.000,00	R\$ 28,50	R\$ 570.000,00	R\$ 26,67	R\$ 533.400,00

32	ACHOCOLATADO ADOÇADO - apresentação pó sabor chocolate características adicionais instantâneo vitamizado com sais minerais isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	18.100	R\$ 8,50	R\$ 153.850,00	R\$ 9,00	R\$ 162.900,00	R\$ 9,15	R\$ 165.615,00	R\$ 8,88	R\$ 160.728,00
33	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa sem manchas ou rachaduras Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades Cartela c/ 30 und	CARTEL A	6.300	R\$ 17,00	R\$ 107.100,00	R\$ 18,00	R\$ 113.400,00	R\$ 16,50	R\$ 103.950,00	R\$ 17,17	R\$ 108.171,00
34	BEBIDA LACTEA - tipo iogurte embalagem com 1000 ml sabores diversos	LITRO	20.000	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00	R\$ 7,40	R\$ 148.000,00	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00	R\$ 7,13	R\$ 142.600,00
35	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA - isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	6.000	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00	R\$ 6,37	R\$ 38.220,00
36	AVEIA - apresentação flocos finos Embalagens de 170g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	6.000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00	R\$ 7,90	R\$ 47.400,00	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00
				R\$ 4.010.000,00	R\$ 4.254.850,00	R\$ 4.269.605,00	R\$ 4.178.382,00				

TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.178.382,00 (Quatro milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais).

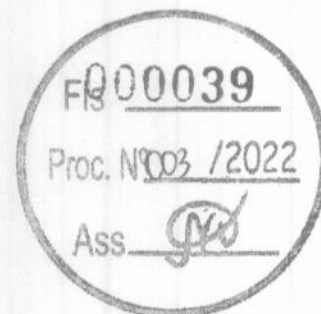


Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



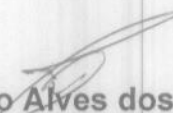
A Senhora  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta



### DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 11 de Janeiro de 2022.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**




Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA.

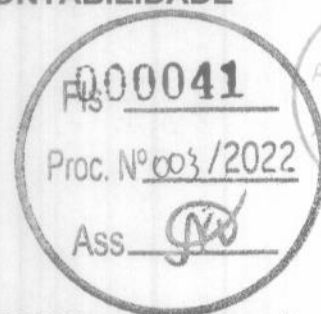
Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã, com um valor orçado em R\$ 3.312.627,00 (três milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0083/2022.

Chapadinhã (MA), 11 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã

**A Sra.**  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinda.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinda/MA, 11 de Janeiro de 2022.

  
Prefeitura Mun. de Chapadinda  
MASIO AKYLS CUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.**

1.1 - Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE. Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

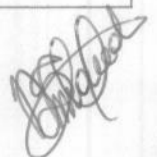
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT
1 ✓	<b>AÇÚCAR BRANCO</b> - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	20.000 ✓
2 ✓	<b>ARROZ BRANCO</b> - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	130.000 ✓
3 ✓	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND ✓	8.000 ✓
4 ✓	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND ✓	8.000 ✓
5 ✓	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG ✓	600 ✓
6 ✓	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG ✓	3.000 ✓
7 ✓	<b>ALHO EM PASTA</b> - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND ✓	1.000 ✓
8 ✓	<b>ACAFRÃO</b> - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	KG ✓	600 ✓
9 ✓	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UND ✓	3500 ✓





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10	<b>FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO)</b> - flocos grandes brancos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND	16.000
11	<b>FLOCOS DE MILHO (FLOCAO)</b> - flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND	16.000
12	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PCT	27.000
13	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	22.000
14	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	KG	600
15	<b>MARGARINA COM SAL</b> - embalagem de 500g resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Pct com 500g	UND	1.000
16	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000
17	<b>SALSICHA HOT DOG</b> - de boa qualidade em pacotes de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério.	KG	27.500
18	<b>SARDINHA EM ÓLEO</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
19	<b>SARDINHA MOLHO DE TOMATE</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
20	<b>SUCO DE GARRAFA</b> - vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	9.000
21	<b>PÃO IN NATURA</b> - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade.	UND	130.000
22	<b>FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO</b> , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg.	KG	12.000
23	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - pacote com 500g. Em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
24	<b>FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3400
25	<b>FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3.400





000044  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
UND  
ASS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

26 /	<b>MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA.</b> Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses – cx c 24 unidades.	UND	5.000
27 /	<b>SELETA DE LEGUMES</b> – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salsicha (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Cx c 24 unidades.	UND	5.000
28 /	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> – envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – cx c 12 unidades.	UND	1.000
29 /	<b>CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA</b> dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	22.000
30 /	<b>IOGURTE</b> – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	20.000
31 /	<b>LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL</b> – grossa, embalagem a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.	KG	20.000
32 /	<b>ACHOCOLATADO ADOÇADO</b> – apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneo, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	18.100
33 /	<b>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO</b> – casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades. Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300
34 /	<b>BEBIDA LACTEA</b> – tipo iogurte, embalagem com 1000 ml sabores diversos.	LITRO	20.000
35 /	<b>CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA</b> – isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	6.000
36 /	<b>AVEIA</b> – apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	6.000

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Assim, a obtenção desses gêneros alimentícios visa atender os alunos matriculados nas Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com um Cardápio específico para cada faixa etária obedecendo o percentual determinado das necessidades nutricionais durante a permanência na Escola, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE.



**3- DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- O valor estimado desta licitação R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**4- FONTES DE RECURSO**

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinhã no exercício de 2022.

**5 - FORMA DE RECEBIMENTO**

5.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

**6 - PRAZO PARA ENTREGA**

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 - DA CONTRATANTE**

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

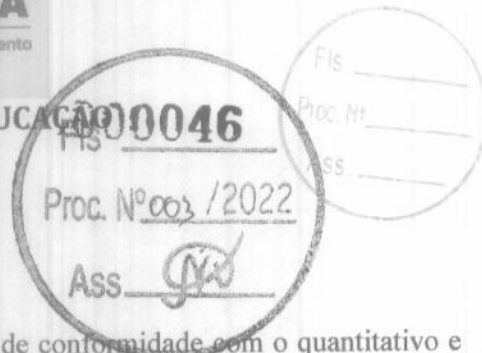
7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.





## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

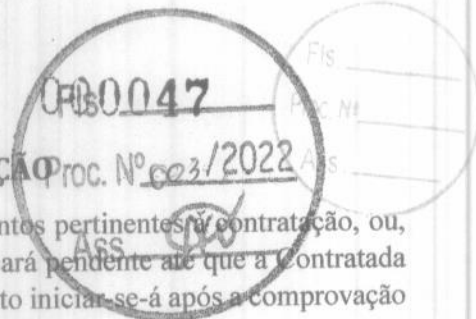
8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

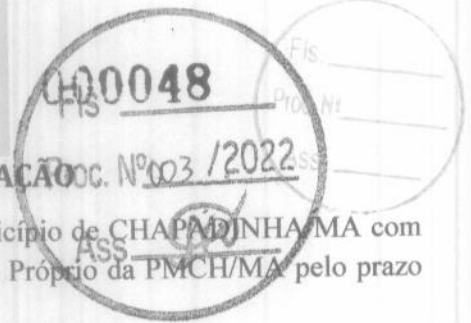
- 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
- 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.4. Não mantiver a proposta.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADONHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## **12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

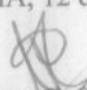
12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.




Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

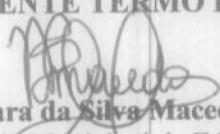
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chapadinhã/MA, 12 de Janeiro de 2022.

  
**Mayana C. S. Oliveira**  
Nutricionista

Fis **00049**  
Proc. Nº **003/2022**  
Ass 

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**


  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000050  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. 

**AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinhã-MA, 12 de Janeiro de 2022.



**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

Fis 000051  
Proc. N° 003 / 2022  
Ass JV


**AUTORIZAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinhã/MA, 12 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Chapadinhã-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



000052

Fls \_\_\_\_\_

Proc. N° 003/2022

Ass. Luciano

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0083/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor preço por item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 3.312.627,00 (três milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais)**.

Chapadina - MA, em 12 de Janeiro de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**

Portaria nº 360/2021

Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadina

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0083.2022 na Modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 360/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2022

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 360/2021

**Pregoeiro**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021

*[Signature]*  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal de Chapadinho



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

FIS 000056

Proc. Nº 003/22

Páginas 17

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadina

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0083/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 12 de Janeiro de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 360/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
PARA COMPRAS n° \_\_\_\_/2022-SRP  
PROC. ADM. N° 0083/2022-SEMED**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

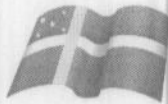
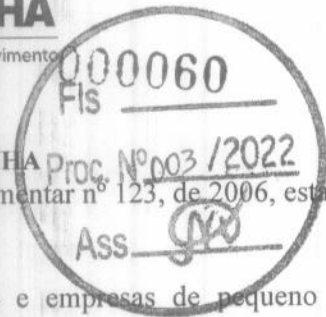
4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000062

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003 /2022

Ass \_\_\_\_\_

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico e modo de disputa "ABERTO e FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000063  
Fis

Proc. Nº 003/2022

ASS. [assinatura]

divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

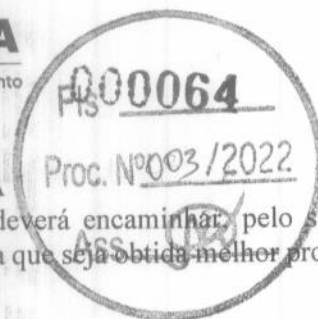
**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

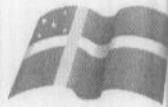
**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ordem/?p=156012>

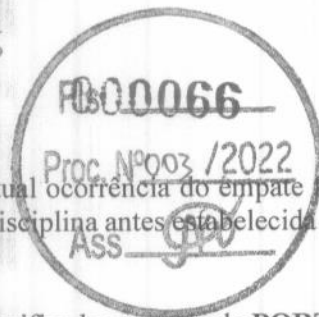
**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**10.1.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

**10.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014;

**10.1.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.1.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.1.8.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

**10.1.9.** Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, do ano em curso, para fornecimento de gêneros alimentícios com validade;

**10.1.10.** Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**10.2.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**10.2.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;

**10.2.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**10.2.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.2.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.2.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.2.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.2.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.2.5.** Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

### 10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**10.3.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**10.4.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**10.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.5.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.6.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.7.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.10.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS.

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta.

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

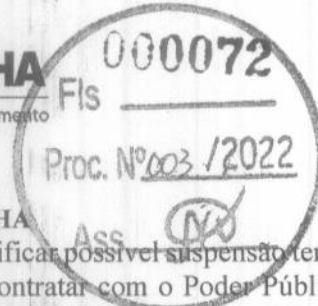
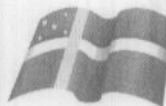
**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO.**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**22.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6.** Não manter a proposta;

**22.1.7.** Cometer fraude fiscal;



**22.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadonha/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadonha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

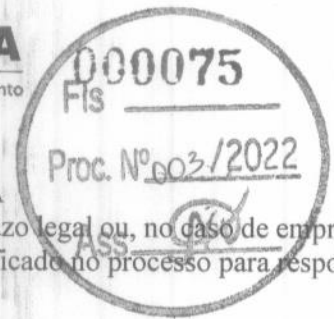
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

- 23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 24.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.
- 24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 24.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**24.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**24.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Chapadinho/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Pregoeiro Municipal  
Chapadinho/MA

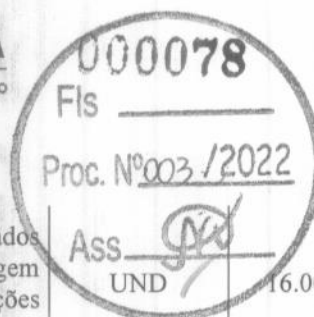


## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.**

1.1 - Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE. Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	<b>AÇÚCAR BRANCO</b> - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	20.000
2	<b>ARROZ BRANCO</b> - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	130.000
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> – de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND	8.000
4	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa de 8 kg.	UND	8.000
5	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	600
6	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS – fardo de 30 kg.	KG	3.000
7	<b>ALHO EM PASTA</b> - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	1.000
8	<b>ACAFRÃO</b> – tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	KG	600
9	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UND	3500

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10	<b>FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO)</b> – flocos grandes brancos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND	16.000
11	<b>FLOCOS DE MILHO (FLOCAO)</b> – flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade.	UND	16.000
12	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> -com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PCT	27.000
13	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	22.000
14	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	KG	600
15	<b>MARGARINA COM SAL</b> - embalagem de 500g resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Pot com 500g	UND	1.000
16	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000
17	<b>SALSICHA HOT DOG</b> - de boa qualidade em pacotes de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério.	KG	27.500
18	<b>SARDINHA EM ÓLEO</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
19	<b>SARDINHA MOLHO DE TOMATE</b> - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
20	<b>SUCO DE GARRAFA</b> -vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	9.000
21	<b>PÃO IN NATURA</b> - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade.	UND	130.000
22	<b>FRANGO - SEMI-PROCESSADO –CONGELADO</b> , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2kg.	KG	12.000
23	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - pacote com 500g. Em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	6.000
24	<b>FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg, Tipo 1, Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade– fardo de 30 kg	KG	3400
25	<b>FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> , embalados em pacotes com 01kg, Tipo 1, Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade– fardo de 30 kg	KG	3.400
26	<b>MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA</b> . Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses – cx c 24 unidades.	UND	5.000
27	<b>SELETA DE LEGUMES</b> – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Cx c 24 unidades.	UND	5.000

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000079  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. 

28	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> – envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – cx c 12 unidades.	UND	1.000
29	<b>CARNE BOVINA– TIPO MOÍDA</b> dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	22.000
30	<b>IOGURTE</b> – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	20.000
31	<b>LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL</b> – grossa, embalagem a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.	KG	20.000
32	<b>ACHOCOLATADO ADOÇADO</b> - apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneo, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	18.100
33	<b>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO</b> - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades. Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300
34	<b>BEBIDA LACTEA</b> – tipo iogurte, embalagem com 1000 ml sabores diversos.	LITRO	20.000
35	<b>CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA</b> – isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	6.000
36	<b>AVEIA</b> - apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UND	6.000

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Assim, a obtenção desses gêneros alimentícios visa atender os alunos matriculados nas Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com um Cardápio específico para cada faixa etária obedecendo o percentual determinado das necessidades nutricionais durante a permanência na Escola, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE.

**3- DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- SIGILOSOS - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019..

**4- FONTES DE RECURSO**

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho no exercício de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



## 5 - FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

## 6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

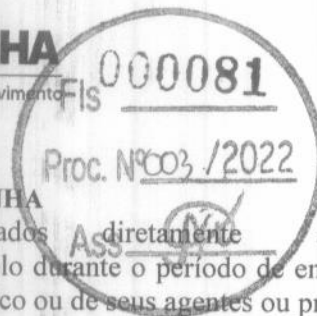
7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados Ass. diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

24

## 9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

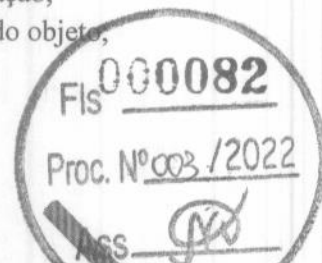
9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

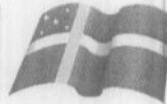
## 10. DAS PENALIDADES

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
- 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.4. Não mantiver a proposta.
- 10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

F000084

Proc. Nº 003 /2022

Ass.

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						

TOTAL POR EXTENSO:

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

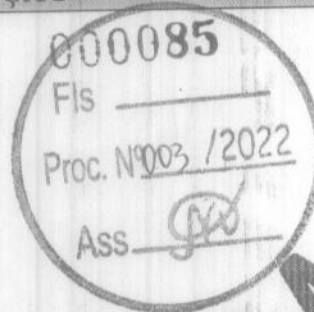


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_, EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

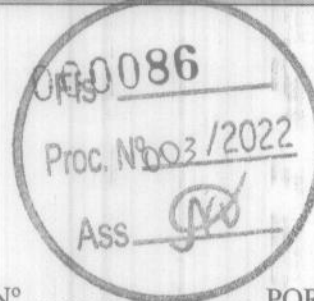
**MINUTA EDITAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

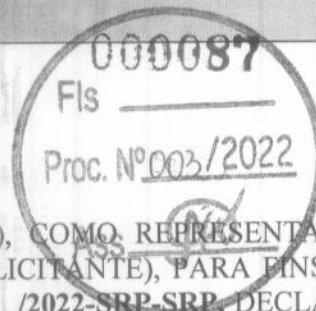
....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**MINUTA EDITADA**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., .... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

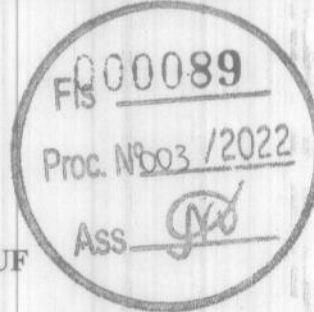


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022



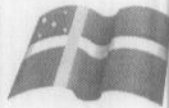
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA FEDERAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0083/2022**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2022-SRP-  
SRP

..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**MINUTA EDITAL**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
/2022-SRP.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ...../UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					
<b>TEL.: ( )</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000092

Fis

Proc. Nº 003 / 2022

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (..) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA EDITAL



## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° ...../20...., por Sistema de Registro de Preços n° 0000/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 37

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

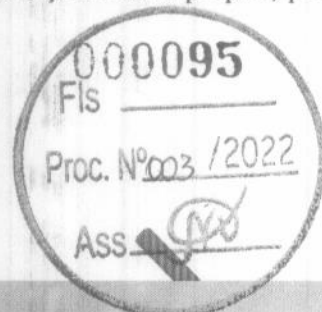


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  
Fonte:  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa:  
PI:



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, ..... de ..... de 20.....



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

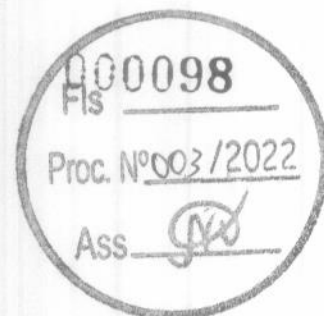
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**MINUTA EDITAL**

40



Parecer

Processo Administrativo nº 01.0.1.0083.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO..LEI  
Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002,  
DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

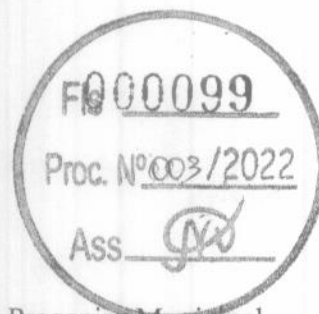
## Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, conforme especificações e quantitativos estabelecido no Edital do Pregão, identificando no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente da transcrição, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O processo em comento, pregão eletrônico visando atender a demanda a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pela Secretária de Educação, Srª Nara da Silva Macedo.

Nas fls. que seguiram foram anexadas as cotações de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitação, o mapa de apuração de preço, declaração de adequação orçamentária e financeira e Termo de Referência.



Na sequência, por conseguinte a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

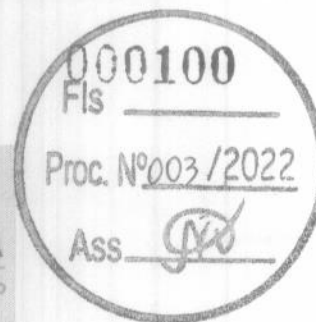
Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do



pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio



eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

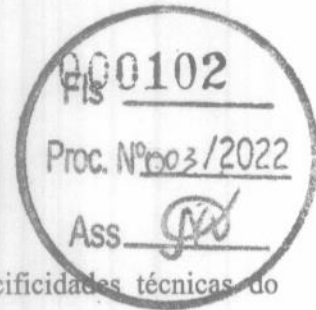
A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

### **Conclusão**

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros,



a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 13 de janeiro de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
PARA COMPRAS nº 003/2022-SRP  
PROC. ADM. Nº 0083/2022-SEMED**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08:00M DO DIA 19/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 27/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	20H:00M DO DIA 31/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 01/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

**1. DO OBJETO.**

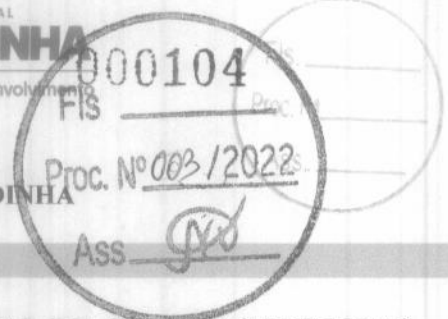
**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Proc. Nº 003/2022

Ass. [assinatura]

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

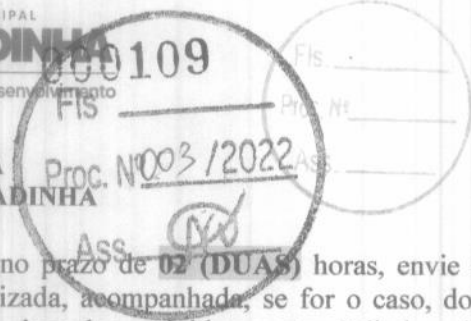
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
  - 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000112

Proc. Nº 003/2022

ASS

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

**9.9.8.** Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, do ano em curso, para fornecimento de gêneros alimentícios com validade;

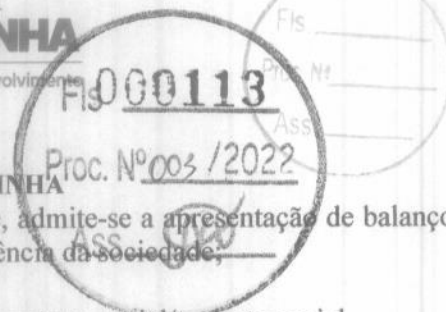
**9.9.9.** Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

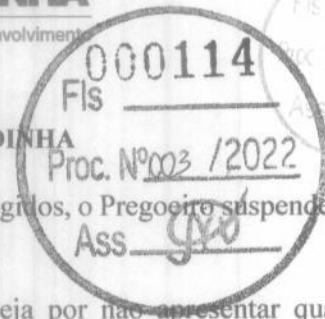
**9.12.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

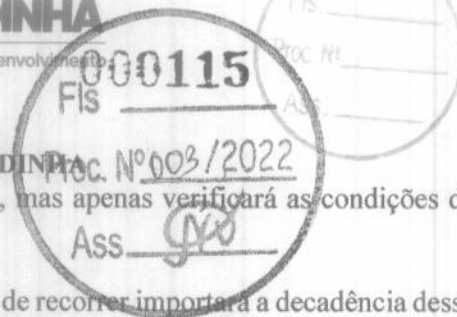
**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000116

No 003/2022

Fis: \_\_\_\_\_  
PROC. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinho/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

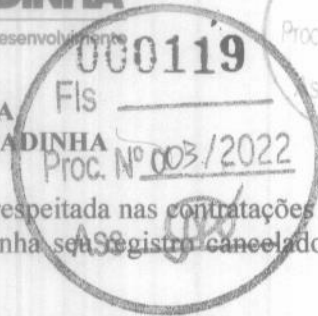
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

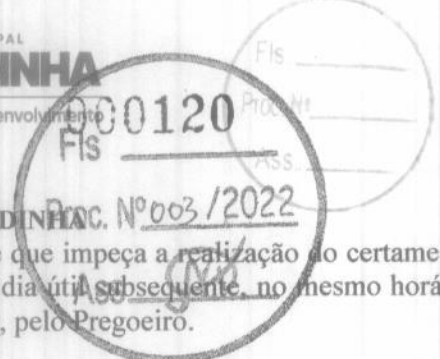
23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000121  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Signature]*

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho/MA, 14 de Janeiro de 2022. 19

*[Signature]*  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Pregoeiro Municipal  
Chapadinho/MA  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



Fis 000122

Proc. Nº 003 / 2022

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.**

1.1 - Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE. Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	20.000
2	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	130.000
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000
5	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	600
6	SAL REFINADO IODADO - com antimectante Peso líquido 1kg Em embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes data de fabricação e prazo de validade Registro no MS - fardo de 30 kg	KG	3.000
7	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g contendo descrição do modo de preparo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em fardos Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	1.000
8	ACAFRÃO - tempero puro em pó embalado em 100 gramas tempero de boa qualidade sem presença de insetos ou perigos físicos	KG	600
9	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sementes Produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem: tetrapak de 200g	UND	3500

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Proc. Nº 003/2022

10	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO) – flocos grandes brancos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000
11	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) – flocos grandes amarelos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL -com embalagem metalizada sem aditivos químicos com registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 200g Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega	PCT	27.000
13	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	22.000
14	TEMPERO COMPLETO - em pote plástico de 01kg e 300g com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	600
15	MARGARINA COM SAL - embalagem de 500g resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega Pct com 500g	UND	1.000
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	3.000
17	SALSICHA HOT DOG - de boa qualidade em pacotes de 5 kg embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega com registro no Ministério	KG	27.500
18	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000
19	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6.000
20	SUCO DE GARRAFA -vários sabores (goiaba caju manga acerola) 500 ml com rendimento de 5 litros data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	9.000
21	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade	UND	130.000
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO –CONGELADO inteiro eviscerado com aspecto cor cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno transparente atóxico peso em media 2kg	KG	12.000
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - pacote com 500g Em embalagem plástica flexível atóxica resistente com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega	UND	6.000
24	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade– fardo de 30 kg	KG	3400
25	FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade– fardo de 30 kg	KG	3.400
26	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA Embalagem primária: lata com 300g Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão Validade mínima: 24 meses – cx c 24 unidades	UND	5.000
27	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha batata cenoura e salmoura (água e sal) Embalagem: longa vida deve estar intacta resistente vedada hermeticamente contendo 200g do produto Cx c 24 unidades	UND	5.000

21

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

28	VINAGRE DE ÁLCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 500 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - cx c 12 unidades	UND	1.000
29	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paletaou acém sem pelanca sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios	KG	22.000
30	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas contendo 1 000 ml do produto Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega	UND	20.000
31	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - grossa embalagem a vácuo acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	KG	20.000
32	ACHOCOLATADO ADOÇADO - apresentação pó sabor chocolate características adicionais instantâneo vitaminado com sais minerais isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	18.100
33	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa sem manchas ou rachaduras Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300
34	BEBIDA LACTEA - tipo iogurte embalagem com 1000 ml sabores diversos	LITRO	20.000
35	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA - isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	6.000
36	AVEIA - apresentação flocos finos Embalagens de 170g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	6.000

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

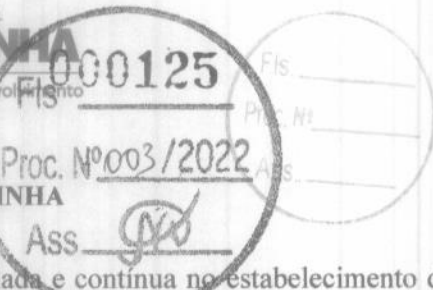
2.1 - A Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Assim, a obtenção desses gêneros alimentícios visa atender os alunos matriculados nas Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com um Cardápio específico para cada faixa etária obedecendo o percentual determinado das necessidades nutricionais durante a permanência na Escola, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE.

**3- DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- SIGILOSOS - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019..

**4- FONTES DE RECURSO**

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho no exercício de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## 5 - FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

## 6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;



Fis. 00126  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- 8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.
- 9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 9.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 10. DAS PENALIDADES



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto:
- 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
- 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.4. Não mantiver a proposta.
- 10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

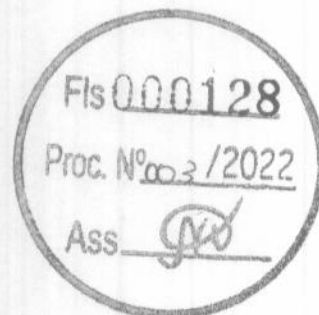
11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAFis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF000129  
FIS \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 /2022  
Ass. *[Assinatura]*

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

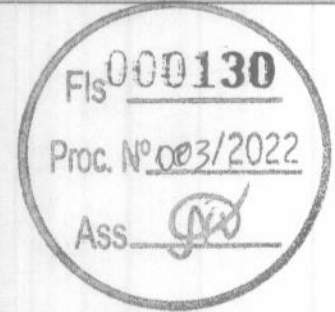


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

**UFs 0131**  
Proc. Nº 003/2022  
Ass.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )¹.

.....  
(DATA) 29

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

000134  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. 

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

32

EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis. 000135  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. [assinatura]

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

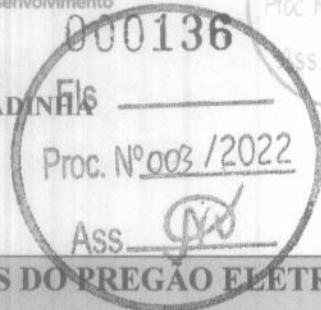
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

33

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200..., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

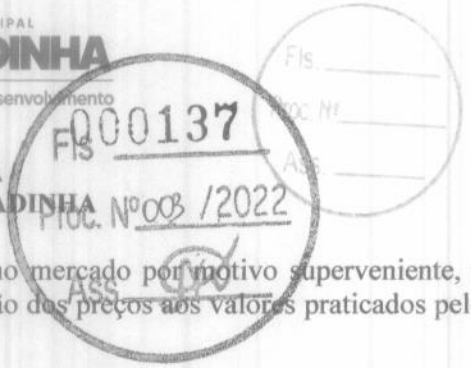
**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

36

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 37

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

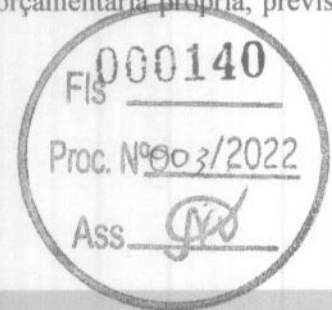
**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  
Fonte:  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa:  
PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, ..... de..... de 20.....



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nr. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000142  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Signature]*

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000143  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Signature]*

**RETIFICAÇÃO**

**No item 9.9.8**

**Onde se lê:** Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, do ano em curso, para fornecimento de gêneros alimentícios com validade;

**Leia-se:** Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, para fornecimento de gêneros alimentícios com validade;

**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro/PMCH

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
MÁRIO AUGUSTO DE ARAÚJO  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro  
CNPJ: 02.235

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2774 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. Processo nº 0083/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha"; Abertura: 01/02/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 14 de Janeiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022. Proc. Adm nº 0100/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção do espaço educativo de 04(quatro) salas de aula com quadra coberta padrão FNDE no Povoado Santa Rita em Chapadinha/MA; Abertura: 11/02/2022 às 14:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 14/01/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022/P.E/036/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP. Processo nº 0083/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha"; Abertura: 01/02/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 14 de Janeiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 0041/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Tabuleiro dos Pretos zona rural de Chapadinha/MA; Abertura: 04/02/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 14 de Janeiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 2751/2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 03/02/2022 às 14:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022. Proc. Adm nº 0100/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção do espaço educativo de 04(quatro) salas de aula com quadra coberta padrão FNDE no Povoado Santa Rita em Chapadinha/MA; Abertura: 11/02/2022 às 14:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 14/01/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 003/2021, Processo Administrativo nº 642/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de construção de escola de 12 (doze) salas com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE no município de Chapadinha/MA. EMPRESA HOMOLOGADA: R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 4.414.310,26 (Quatro milhões quatrocentos e quatorze mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinha (MA), 18 de Janeiro de 2022. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através de sua Secretária Adjunta de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 036/2021, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 036/2021. Adjudicada a proponente a empresa I. L. NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.715.468/0001-04, vencedora desse certame no valor de R\$ 393.645,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), nos

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





**Pregão Eletrônico nº003/2022**  
**Processo Administrativo: 0083/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha

## **Documentos de Habilitação da Empresa:**

**ADEV REINALDO EIRELI**

**CNPJ: 01.998.370/0001-22**



000146

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003/2022

Ass. *[Assinatura]*

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ADEV REINALDO EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.998.370/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:12:58 do dia 31/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VA9F310122191258

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01.998370000122

LIMPAR

Data da consulta: 31/01/2022 19:14:52  
Data da última atualização: 31/01/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



W

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (31/01/2022 às 19:11) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.998.370/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F8.5E8A.250F.F082 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly representing the official responsible for the document.

Fis. 0149  
Proc. Nº 003 / 2022

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO, **A. DE V. REINALDO.**  
CNPJ/MF: 01.998.370/0001-22, e NIRE 21100964866 ASS. 

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**Antônio de Vasconcelos Reinaldo** Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 0278347520042 SSP/MA e do CPF: nº 418.373.473-87, residente e domiciliado à Trav. da Corrente, 527 -B- Bairro da Cruz – Chapadinha - MA, CEP: 65.550-000.

O único titular da empresa **A. DE V. REINALDO**, com sede na Trav. Corrente, 531, Bairro Cruz, em Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.370/0001-22, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na (JUCEMA) Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 18/09/1996, sob o nº 21100964866, resolvem proceder a uma alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições, observando ainda as disposições contidas no § 3º do artigo 1072 do novo Código Civil Brasileiro.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**Cláusula 1ª** - Altera-se o Capital social da Empresa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único** - O aumento do Capital Social no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), está sendo feito em moeda corrente do país, e integralizado neste ato:

Desta forma, o capital social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficará distribuído da seguinte forma:

Nome	Valor (R\$)
Antônio de Vasconcelos Reinaldo	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

**Parágrafo 1º** - De acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

**Parágrafo 2º** - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.

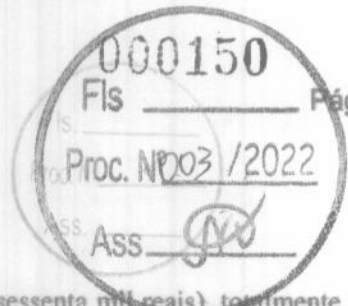
**Cláusula 2ª** - Inclui a Atividade Secundária, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

#### TIPO JURÍDICO/NOME EMPRESARIAL

**Cláusula 3ª** - Em razão da unipessoalidade resolve o titular remanescente, fazendo uso do que permite a Lei 12.441/2011, transformar a empresa individual em uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável, passando a adotar o nome empresarial, **A. DE V. REINALDO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

M





### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4ª** - O capital social da EIRELI é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nome	Valor (R\$)
Antônio de Vasconcelos Reinaldo	R\$160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$160.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 5ª** - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula 6ª** - Para tanto, resolve o titular firmar em ato contínuo, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

### SEDE E DOMICILIO LEGAL

**Cláusula 7ª** - A EIRELI, se estabelecerá sua sede na Trav. Corrente, 531, Bairro Cruz, em Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, podendo ainda manter filiais, sucursais e escritórios de representações em qualquer localidade do país ou fora dele, por deliberação dos sócios que representarem a maioria absoluta do capital social da sociedade.

### OBJETO SOCIAL

**Cláusula 8ª** - A EIRELI organizada empresarialmente, tem como objeto social, a Atividade:

**Principal:**

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

**Secundária:**

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (Arroz, Feijão, Macarrão);

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

### PRAZO

**Cláusula 9ª** - A EIRELI tem seu prazo de duração indeterminado.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 10ª** - A administração da EIRELI será exercida pelo seu titular o Sr. Antônio de Vasconcelos Reinaldo, acima qualificado com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios e fazer uso da mesma no exclusivo interesse empresarial, inclusive a movimentação das contas bancárias, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social.

**Cláusula 11ª** - A representação da EIRELI, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, será também exercida por seu titular o Sr. Antônio de Vasconcelos Reinaldo, acima qualificado.

018 0151

Proc. Nº 003/2022

Ass. 

**Cláusula 12ª** - A EIRELI poderá constituir procuradores com poderes especiais, observado, no entanto, as limitações deste instrumento.

**Cláusula 13ª** - A EIRELI poderá nomear por prazo determinado ou indeterminado, em ato separado, outros administradores, desde que atendam os requisitos legais exigidos para o cargo.

**Cláusula 14ª** - O administrador assim designado investirá-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

**Parágrafo 1º** - Se o termo não for assinado nos trinta dias subsequentes à designação, esta se tornará sem efeito.

**Parágrafo 2º** - Nos dez dias subsequentes ao da investidura, deve o administrador requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

**Parágrafo 3º** - O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo fixado no ato em separado, se não houver recondução.

**Parágrafo 4º** - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

**Cláusula 15ª** - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor estabelecido de comum acordo com o titular da EIRELI.

#### EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 16ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 17ª** - A critério da EIRELI poderão ser levantados mensalmente balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apuração e distribuição de lucros o titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa.

**Cláusula 18ª** - O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 19ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará os administradores, quando for o caso.

#### DISSOLUÇÃO

**Cláusula 20ª** - Tornando-se incapaz ou se vier a falecer o titular empresário, será dada continuidade às atividades do negócio, com os herdeiros ou sucessores legais, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada ser transformada em outro tipo societário. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo 1º** - Os sucessores do titular falecido que desejarem dar continuidade ao negócio darão disso ciência inequívoca ao responsável pelo espólio, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessão.

**Parágrafo 2º** - Os sucessores que não se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre o propósito de continuar no negócio, terão os direitos e haveres que lhes pertencerem apurados em Balanço Patrimonial à data da sucessão, levantados no prazo de sessenta dias, e serão pagos em (36) trinta e seis prestações mensais, vencendo-se à primeira trinta dias após o encerramento e aprovação do balanço, e as demais em igual data nos meses subsequentes.

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Cláusula 21ª** - No caso de dissolução da EIRELI, será aplicado o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil e demais disposições legais vigentes.

**DISPOSICÕES GERAIS**

**Cláusula 22ª** - A EIRELI poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de seu titular.

**Cláusula 23ª** - O titular empresário e administrador da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 24ª** - Fica eleito o foro da comarca de Chapadinha/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação do presente instrumento.

**Cláusula 25ª** - O titular empresário e administrador da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Chapadinha - MA, 18 de Janeiro de 2021.

000152  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N.º 003 / 2022  
Ass. 



M



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

000153  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/2022  
 Ass. *[Handwritten Signature]*

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ADEV REINALDO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41837347387	ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 13:23 SOB Nº 21600177332.  
 PROTOCOLO: 201226065 DE 19/01/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100460990. CNPJ DA SEDE: 01998370000122.  
 NIRE: 21600177332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.  
 ADEV REINALDO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.empresafacil.ma.gov.br

25/01/2021

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nt \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000154  
FIS \_\_\_\_\_  
Proc. N° 003/2022  
Ass. *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.998.370/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1997
NOME EMPRESARIAL ADEV REINALDO EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO TV CORRENTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTEC@R7.COM		TELEFONE (98) 9133-9920		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/1997		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 14:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M

Data da consulta: 31/01/2022 16:09:29

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.998.370/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADEV REINALDO EIRELI**

Ofis 00155  
Proc. Nº 003 /2022  
Ass. [assinatura]

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signature and scribbles]*

3

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**F000156**  
Proc. N° 003 / 2022  
Ass. *[Signature]*

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1887445625

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1887445625

**AMONICIONAMENTO DE VALORES RETENIDOS**

**AMONICIONAMENTO DE VALORES RETENIDOS**  
0279347850042 SSP MA

**AMONICIONAMENTO DE VALORES RETENIDOS**  
O FILIO  
BANDREIA MARQUES DE VA  
BOENCINLOS

**AMONICIONAMENTO DE VALORES RETENIDOS**  
018-373-473-87 17/01/1970

**AMONICIONAMENTO DE VALORES RETENIDOS**  
24/07/2004 29/08/1998

**AMONICIONAMENTO DE VALORES RETENIDOS**  
0046011987

**AMONICIONAMENTO DE VALORES RETENIDOS**  
25/07/2019

**MARANHAO**

**MA**

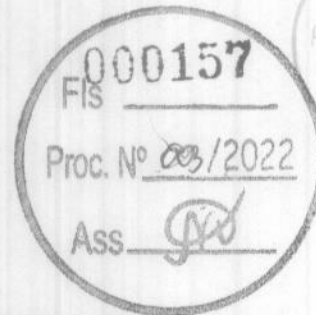
Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data   /  /  

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADEV REINALDO EIRELI**  
**CNPJ: 01.998.370/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:47 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.


Código de controle da certidão: **A7E6.A1C5.E164.7339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

Voltar

Imprimir

000158  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.998.370/0001-22**Razão Social:** ADEV REINALDO EIRELI**Endereço:** TV CORRENTE 531 / CRUZ / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2022 a 16/02/2022**Certificação Número:** 2022011802051644392750

Informação obtida em 25/01/2022 10:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADEV REINALDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.998.370/0001-22

Certidão nº: 48863193/2021

Expedição: 04/11/2021, às 09:31:43

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEV REINALDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.998.370/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis. 000160

Proc. Nº 003 / 2022

Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 092318/21

Data da

30/12/2021 08:39:32

Inscrição Estadual: 123523974

CPF/CNPJ: 01998370000122

Razão Social: ADEV REINALDO EIRELI

Endereço: TRV CORRENTE, 531 CEP: 65500000 - CRUZ

Telefone: (98)34712564

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/01/2022 11:13:57

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000161  
Proc. N.º 003 / 2022  
Ass. *[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 254222/21

Data da

30/12/2021 08:39:16

Inscrição Estadual: 123523974

CPF/CNPJ: 01998370000122

Razão Social: ADEV REINALDO EIRELI

Endereço: TRV CORRENTE, 531 CEP: 65500000 - CRUZ

Telefone: (98)34712564

Município: CHAPADINHA

UF: MA


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Data Impressão: 25/01/2022 11:11:08



# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



09/12/2021 11:28:34  
USUÁRIO:ITALO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6552/2021

AUTENTICAÇÃO:j07wHHaHvfl.61yXaj6Qo6enjWt2Bdd2N



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **ADEV REINALDO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **01.998.370/0001-22**, situada nesta Cidade **TRAVESSA CORRENTE, 531 CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 09/03/2022.

CHAPADINHA-MA, 09/12/2021.

*Edna Trindade*  
Recebido  
no Departamento  
de Tributos

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

SECRETARIA DE FAZENDA

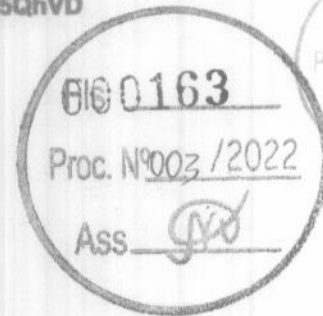
CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



09/12/2021 11:28:59  
USUÁRIO:ITALO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6553/2021**  
**AUTENTICAÇÃO:laqRhiipNF89u3wxyvNtG2G27IMF5QhVD**



**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **ADEV REINALDO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **01.998.370/0001-22**, situada neste Cidade, **TRAVESSA CORRENTE, 531 CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/03/2022**.

CHAPADINHA-MA, 09/12/2021.

3



000164

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0030/2022  
Ass \_\_\_\_\_



**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

**Nº 125/2022**

**Insc. Municipal**  
60-4

**CNPJ**  
01.998.370/0001-22

**Data da Constituição**  
29/07/1997

**Nome/Razão Social**  
ADEV REINALDO EIRELI

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4721104-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

**Atividades Secundárias**  
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

**Data de Início**  
29/07/1997

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
TRAVESSA CORRENTE

**Número**  
531

**Complemento**

**Quadra** \_\_\_\_\_  
**Bairro**  
CRUZ

**Data de Cadastro** \_\_\_\_\_  
12/09/2014

**Validade** \_\_\_\_\_  
31/12/2022

**Código de Autenticação**  
LH2J-47EP

**Informações Adicionais**

CHAPADINHA-MA, 25 de janeiro de 2022

*Elma Machado Araujo*  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Elma Machado Araujo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributária Municipal

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

25/01/2022 11:04:44

Fls 000165  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. [assinatura]

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº 014/2022

O setor de Vigilância Sanitária local vem através deste, informar que de acordo com a Lei Federal 13.874/2019 e da Resolução CGSIM 51/2019, cujo efeito específico é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para funcionamento dos estabelecimentos de definição de Baixo Risco ou "Baixo Risco-A". Deste modo o estabelecimento abaixo citado encontra-se dispensado do Alvará Sanitário, ficando sob responsabilidade das autoridades sanitárias: fiscalizar, interditar, apreender, lavrar auto de infração, intimação, recebimento de denúncias/reclamações em descumprimento das normas sanitárias exigidas.

**RAZÃO SOCIAL:** A.DE V.REINALDO - ME  
**CNPJ:** 01.998.370/0001-22  
**NOME DE FANTASIA:** BALAS E COMPANHIA  
**ATIVIDADE AUTORIZADA:** COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA DA CORRENTE Nº 531 CRUZ  
**RESP.TÉCNICO/RESP.LEGAL:** ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO  
**CPF:** 418.373.473-87

**VALIDADE: 25.01.2023**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Rubiel Zaldivar Ochoa  
Diretor da Vigilância Sanitária  
Chapadinda - MA  
Rubiel Zaldivar Ochoa  
Coordenador de Vigilância Sanitária



m

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**QUALIFICAÇÃO**

NOME: **ADEV REINALDO EIRELI**  
DATA DE ABERTURA: **29.07.1997**  
ENDEREÇO: **TRAVESSA DA CORRENTE, Nº 531, BAIRRO DA CRUZ, CHAPADINHA-MA.**  
CNPJ: **01.998.370/0001-22**

**C E R T I F I C O**, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **ADEV REINALDO EIRELI**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinda(MA), 12 de Janeiro de 2022, às 16h07min.

  
**Darlan Lopes Mesquita.**

Secretário Judicial Substituto da 2ª Vara da Comarca de Chapadinda  
Distribuidor Judicial da Comarca de Chapadinda  
Mat. 110254



ADEV REINALDO EIRELI

TV CORRENTE, 531 - CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 01.998.370/0001-22

I.E.: 123523974

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 31/07/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FB0167

Proc. N° 003/2022

N° do Registro: 21600177332

FOLHA : 0003

0052

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ ASS *JV*

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{244.106,34}{3.817,64} \quad \text{ILG : } 63,94169$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{244.106,34}{3.817,64} \quad \text{ILC : } 63,94169$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{58.597,58}{3.817,64} \quad \text{ILS : } 15,34916$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{58.597,58}{3.817,64} \quad \text{ILI : } 15,34916$$

Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. N°: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

M

ADEV REINALDO EIRELI

TV CORRENTE, 531 - CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 01.998.370/0001-22

I.E.: 123523974

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 31/01/2022

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600177332

FOLHA : 0004

R\$ 000168

Proc. Nº 003 / 2022

Ass. *[assinatura]*

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{58.597,58}{244.106,34}$	IPD :	0,24005
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{185.508,76}{244.106,34}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{244.106,34}{269.746,34}$	IPAC :	0,90495
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{244.106,34}$	IPC :	0,00000
-------	---	-------	---------------------------	-------	---------

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

3

ADEV REINALDO EIRELI

0052

TV CORRENTE, 531 - CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 01.998.370/0001-22

I.E.: 123523974

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 31/01/2022 Proc. Nº 003/2022 Nº do Registro: 21600177332

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{265.928,70}{50.000,00} \quad \text{IVRP : } 5,31857$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{265.928,70}{0,00} \quad \text{IPELP : } 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{265.928,70}{3.817,64} \quad \text{IPET : } 69,65788$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{265.928,70}{269.746,34} \quad \text{IPP : } 0,98585$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{26.592.870,00}{269.746,34} \quad \text{C : } 98,58473$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{2.564.000,00}{265.928,70} \quad \text{IC : } 9,64168$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{244.106,34}{265.928,70} \quad \text{LRP : } 0,91794$$

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

M



ADEV REINALDO EIRELI

TV CORRENTE, 531 - CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 01.998.370/0001-22

I.E.: 123523974

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 31/07/2011

Proc. Nº 003/2022

Nº do Registro: 21600177332

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

Ass. 

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.817,64}{269.746,34} \quad \text{IEG : } 0,01415$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.817,64}{269.746,34} \quad \text{IEC : } 0,01415$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{3.817,64}{265.928,70} \quad \text{ICT : } 0,01436$$

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

M



**ADEV REINALDO EIRELI**

0052

TV CORRENTE, 531 - CRUZ - CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ: 01.998.370/0001-22

I.E.: 123523974

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 31/01/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600177332

FOLHA : 0007

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{475.723,00}{269.746,34}$	IGA :	1,76359
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{475.723,00}$	MO :	0,00000
------	---	------	---------------------------	------	---------

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{215.928,70}{269.746,34}$	RA :	0,80049
------	---	------	---------------------------------	------	---------

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{21.592.870,00}{265.928,70}$	RPL :	81,19797
-------	--	-------	------------------------------------	-------	----------

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{475.723,00}{269.794,30}$	IRD :	1,83115
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{265.928,70}{269.746,34}$	IIF :	0,98585
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

M

**ADEV REINALDO EIRELI**

0052

TV CORRENTE, 531 - CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 01.998.370/0001-22

I.E.: 123523974

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 31/01/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600177332

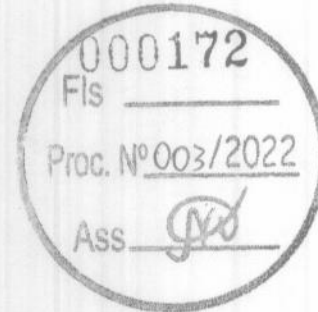
FOLHA : 0008

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{269.748,34}{3.817,64} \quad \text{ISG : } 70,65788$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{25.640,00}{265.928,70} \quad \text{IGI : } 0,09642$$



CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES  
CONTABILISTA  
C.P.F. :762.884.713-72 RG :  
C.R.C. :008752

ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :418.373.473-87  
R.G. :

m

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

**ADEV REINALDO EIRELI**

**0052**

TV CORRENTE, 531 - CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 01.998.370/0001-22

Inscrição Estadual: 123523974

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 31/01/2011

Nº do Registro: 21600177332

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 2

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	472.783,56	472.783,56
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>472.783,56</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	217.824,92	217.824,92
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>254.958,64</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	960,00	
ENERGIA ELETRICA	1.310,13	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
DESPEAS COM DEPRECIÇÃO	2.360,00	9.430,13
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	6.397,72	
SIMPLES	23.351,25	29.748,97
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.522,13	2.522,13
DESPEAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	268,15	268,15
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>212.989,26</b>
<b>(+) Receitas Nao Operacionais</b>		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO	2.939,44	2.939,44
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>215.928,70</b>

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
**000173**  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003 / 2022  
 Ass. *[Assinatura]*

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :762.884.713-72 RG :  
 C.R.C. :MA-008752

ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. :418.373.473-87

*[Assinatura]*

# BALANÇO PATRIMONIAL

**ADEV REINALDO EIRELI**

TV CORRENTE, 531 - CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 01.998.370/0001-22

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123523974

Data de Registro : 31/01/2011

Número de Registro: 21600177332

Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	244.106,34 D
DISPONIVEL	58.597,58 D
CAIXA	3.356,72 D
CAIXA MATRIZ	3.356,72 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.240,86 D
BANCO DO NORDESTE	55.240,86 D
ESTOQUES	185.508,76 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	185.508,76 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	182.569,32 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.939,44 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	25.640,00 D
IMOBILIZADO	25.640,00 D
IMOBILIZADO EM USO	28.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00 D
MOVEIS E UTENSILS	13.000,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.380,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPA	1.300,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSII	1.060,00 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>269.746,34 D</b>

## PASSIVO

CIRCULANTE	3.817,64 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	400,00 C
OBRIGACOES COM PESSOAL	400,00 C
HONORARIOS A PAGAR	400,00 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.207,39 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.207,39 C
ICMS A RECOLHER	768,16 C
SIMPLES A RECOLHER	2.439,23 C
OUTRAS OBRIGACOES	210,25 C
CONTAS A PAGAR	210,25 C
SERV. DE TELECOMUNICACOES	80,00 C
ENERGIA A PAGAR	130,25 C
PATRIMONIO LIQUIDO	265.928,70 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	215.928,70 C
LUCRO NO EXERCICIO	215.928,70 C
LUCRO NO PERIODO	215.928,70 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>269.746,34 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 269.746,34 ( Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES  
CONTABILISTA  
C.P.F. :762.884.713-72 RG :  
C.R.C. :MA-008752

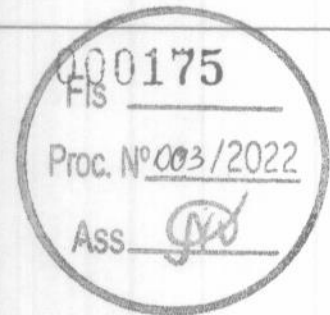
ANTÔNIO DE VASCONCELOS REINALDO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :418.373.473-87



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEV REINALDO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41837347387	ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO
76288471372	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 08:41 SOB N° 20210311690.  
PROTOCOLO: 210311690 DE 02/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101416456. CNPJ DA SEDE: 01998370000122.  
NIRE: 21600177332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.  
ADEV REINALDO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



000176  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003 / 2022  
 Ass. *[Assinatura]*

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES  
 REGISTRO..... : MA-008752/O-2  
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF..... : 762.884.713-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/01/2022 as 20:31:27.  
 Válido até: 28/02/2022.  
 Código de Controle: 1741.7657.6448.7500.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# A. M. CARVALHO COMÉRCIO

CNPJ. nº 13.739.827/0001-63

Rua Pedro Bruno Veras, nº 106 – Bairro Novo Castelo, Chapadinha/MA

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nr: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

000177

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Nº 03 / 2022

Ass: 

Atestamos para os devidos fins de direito, que a **Empresa ADEV REINALDO EIRELI**, CNPJ Nº 01.998.370/0001-22, localizada na Travessa da Corrente, nº 531 - Bairro da Cruz - CEP: 65.500-000, Chapadinha-MA, nos forneceu gêneros alimentícios, cumprindo todos os prazos de fornecimento e quantidades, conforme estabelecido na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.


ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.
01	Frango congelado, embalagem de kg	50
02	Linguiça calabresa, embalagem de kg	50
03	Achocolatado 400 gr, lata	70

Chapadinha (MA), 28 de Janeiro de 2022.




*ANTÔNIO MORAES CARVALHO*

**Antônio Moraes de Carvalho**  
Representante legal da empresa

 **CARTÓRIO**  
2º Ofício de Chapadinha

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

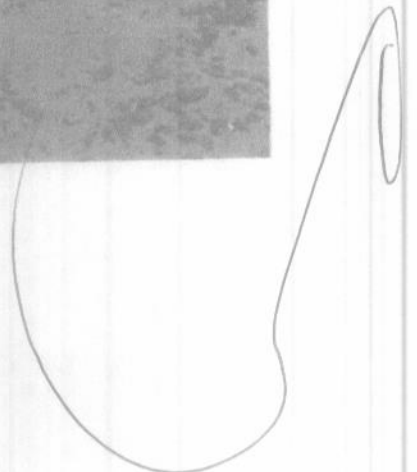
Reconheço por autenticidade a firma de: **ANTÔNIO MORAES CARVALHO**  
Alexandra de Almeida Pereira - Tabela Intarna  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR029991Q3U6ZETSCDXPC278  
Data/Hora: 31/01/2022 17:57:29, Abx: 13.17.2  
Parte(s): ANTONIO MORAES CARVALHO. Total: R\$ 5,89  
Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



M

Fis. ~~000178~~  
Proc. N° 003 / 2022  
Ass. DD

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

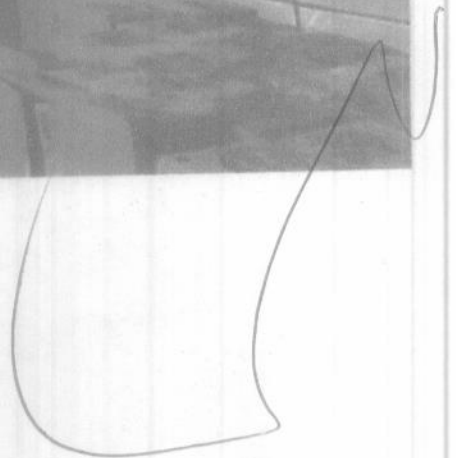


M



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nr \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000179  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nr 003/2022  
Ass. *gvd*



3

*gvd*

File 00180  
Proc. N° 003/2022  
Ass [Signature]

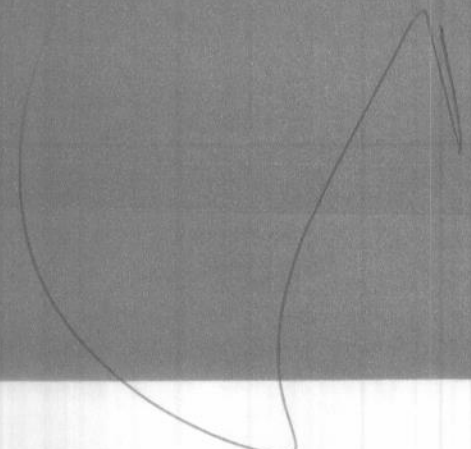
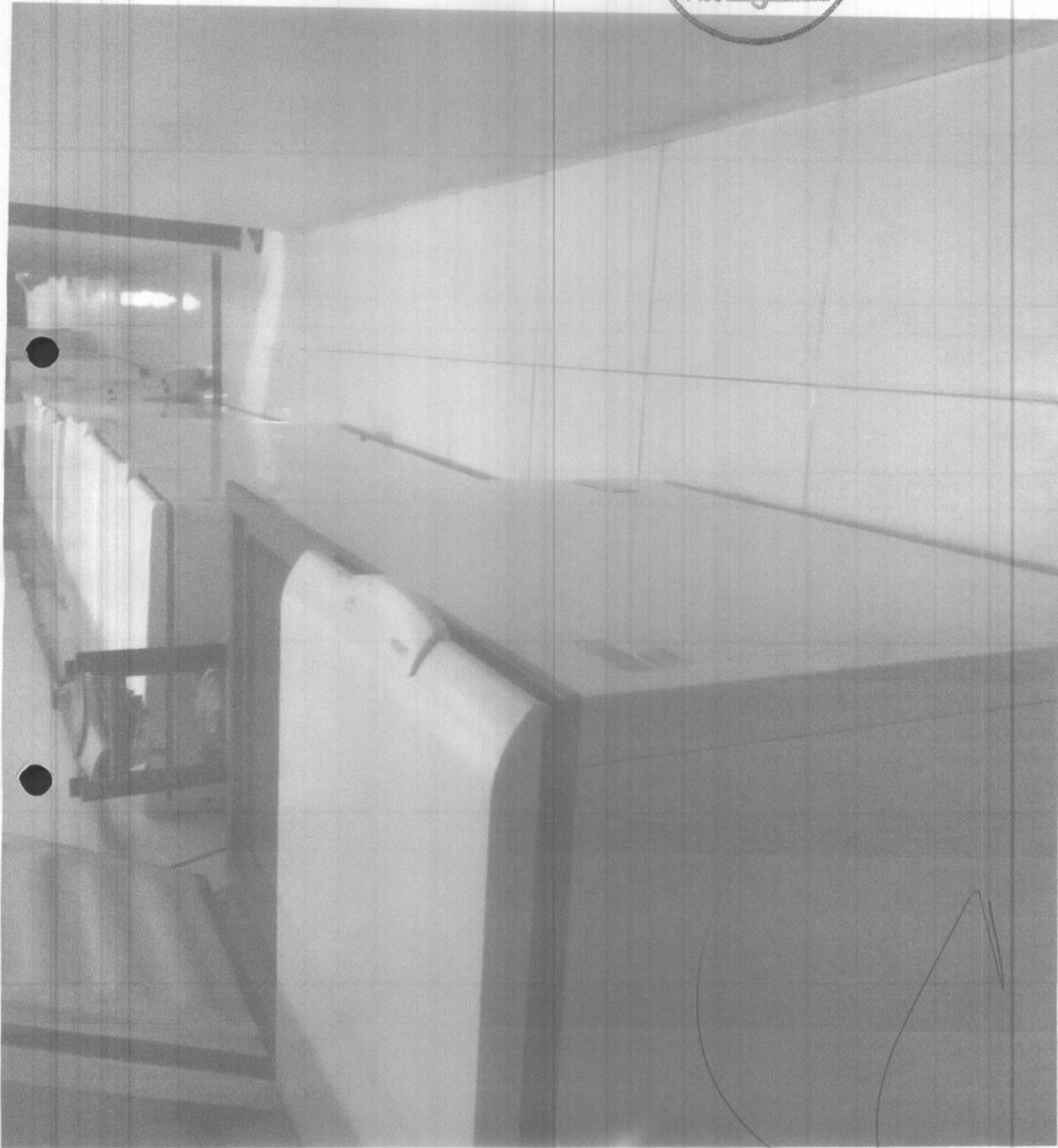
File \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

[Large handwritten signature]

7

FOC 0181  
Proc. N°003 /2022  
Ass. *JVD*

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



*M*

*Q*

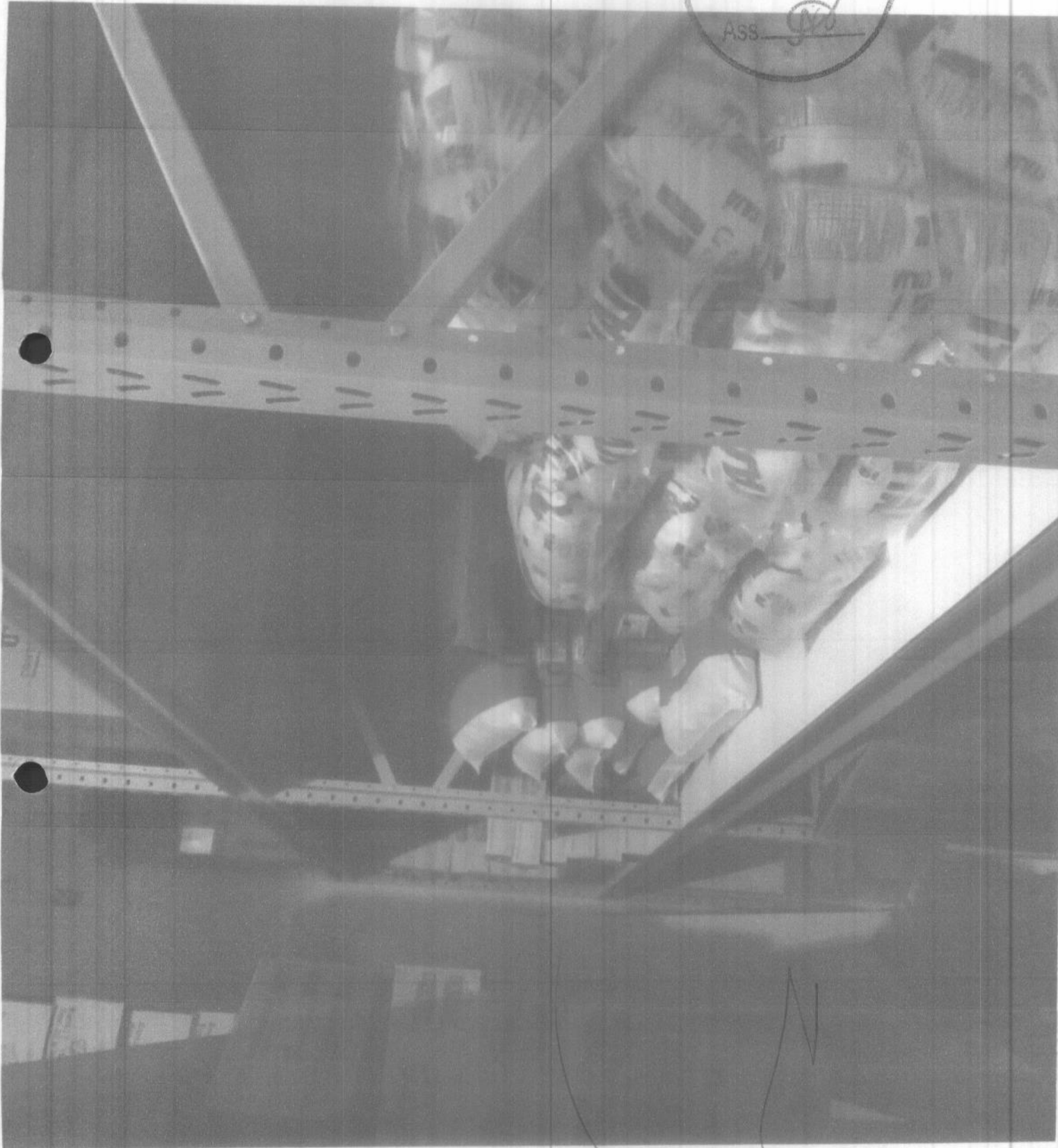
FIS 000182  
Proc. N° 003 / 2022  
Ass. [Signature]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



000183  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Signature]*

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



*[Handwritten scribbles and marks]*

000184  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 003/2022  
Ass. [Signature]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

m

PR \_\_\_\_\_  
PROV. \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

~~000185~~  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. JVD

*[Handwritten scribbles and a large loop]*

*[Small handwritten mark]*

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

FIS 000186  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Assinatura]*

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADEV REINALDO EIRELI		Protocolo: MAC2201722519	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600177332	CNPJ 01.998.370/0001-22	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1996	Início de Atividade 10/09/1996
<b>Endereço Completo</b> Travessa CORRENTE, Nº 531, CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, MACARRAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO SANEANTES DOMISSANITARIOS			
<b>Capital</b> R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO	<b>CPF</b> 418.373.473-87	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 25/01/2021 <b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO	<b>CPF</b> 418.373.473-87	<b>Início do Mandato</b> 25/01/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 03/03/2021	<b>Número</b> 20210311690	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

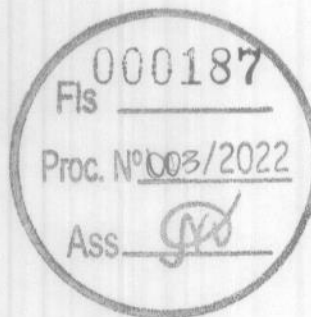
Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 14:46:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSGDXHIP.



MAC2201722519

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

*[Assinatura]*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

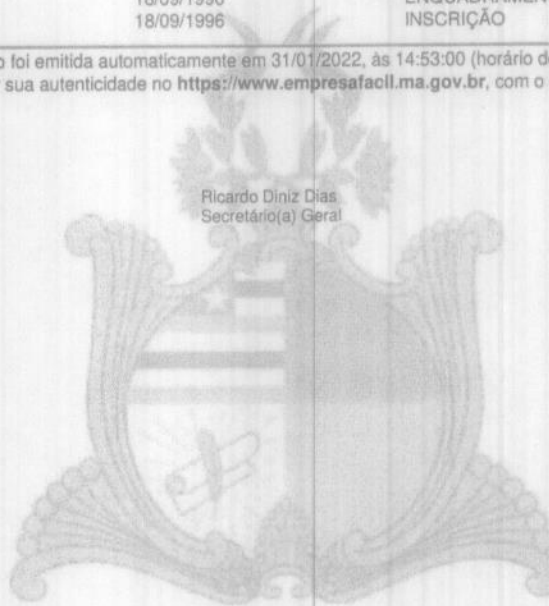
Certificamos que ADEV REINALDO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201722623	
NIRE 21600177332 CNPJ 01.998.370/0001-22		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORRENTE, Nº 531, xxxxx, CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210311690	03/03/2021	BALANCO
002	21600177332	25/01/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600177332	25/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190796766	02/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110046501	28/01/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	63733	18/09/1996	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100964866	18/09/1996	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 14:53:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFLKNC1B.



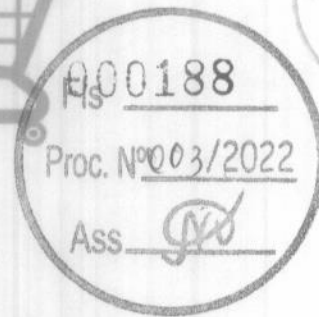
MAC2201722623

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



**REINALDO  
ATACADO**

Ramaíño, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

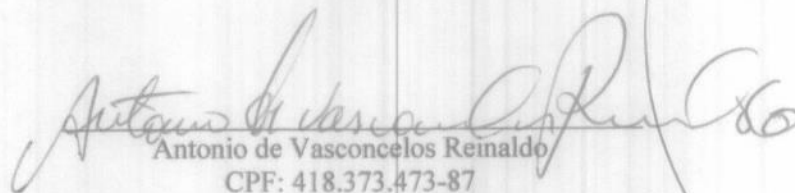
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO, PORTADOR DO RG 0278347520042, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, ADEV REINALDO EIRELI, CNPJ 01.998370000122, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CHAPADINHA EM, 31 DE JANEIRO DE 2022.



Antonio de Vasconcelos Reinaldo  
CPF: 418.373.473-87  
RG: 0278347520042 SSP/MA

**REINALDO  
ATACADO**

Amarinho. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral



000189  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Signature]*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

ADEV REINALDO EIRELI INSCRITO NO CNPJ Nº 01.998.370/0001-22 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 0278347520042 SSP/MA E CPF Nº 418.373.473-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( X )¹.

CHAPADINHA EM, 31 DE JANEIRO DE 2022.

*Antonio de Vasconcelos Reinaldo*  
Antonio de Vasconcelos Reinaldo  
CPF: 418.373.473-87  
RG: 0278347520042 SSP/MA

\_\_\_\_\_

7

*[Signature]*

**REINALDO  
ATACADO**

Rimoinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Fis 000190  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *JW*

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE RG 0278347520042SSP/MA, E CPF: 418.373.473-87 PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

*M*

# REINALDO ATACADO

Almôndo. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

CHAPADINHA EM, 31 DE JANEIRO DE 2022.

*Antonio de Vasconcelos Reinaldo*

Antonio de Vasconcelos Reinaldo  
CPF: 418.373.473-87  
RG: 0278347520042 SSP/MA

000191  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 003/2022  
Ass. *grd*

*[Large handwritten flourish]*

*[Signature]*

*M*

**REINALDO  
ATACADO**

Fimoinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral



000192  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Signature]*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

**ADEV REINALDO EIRELI**, CNPJ: 01.998.370/0001-22, TRAVESSA DA CORRENTE Nº531, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.998.370/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0278347520042, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 418.373.473-87, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

**REINALDO  
ATACADO**

Arrozinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA  
DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

CHAPADINHA EM, 31 DE JANEIRO DE 2022.

*Antonio de Vasconcelos Reinaldo*

Antonio de Vasconcelos Reinaldo  
CPF: 418.373.473-87  
RG: 0278347520042 SSP/MA

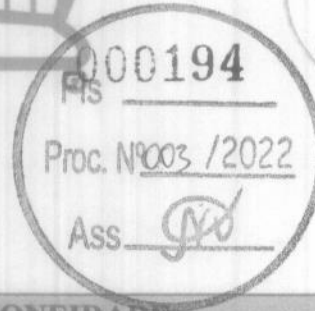
000193  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N° 003/2022  
Ass. *gvd*

*[Large handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**REINALDO  
ATACADO**

Amarinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

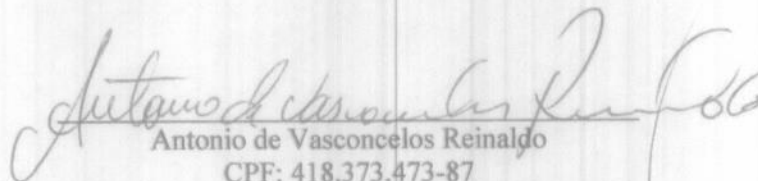
AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ADEV REINALDO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº .01.998.370/0001-22 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ANTONIO REINALDO DE VASCONCELOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0278347520042 E DO CPF Nº 418.373.473-87 DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CHAPADINHA EM, 31 DE JANEIRO DE 2022.

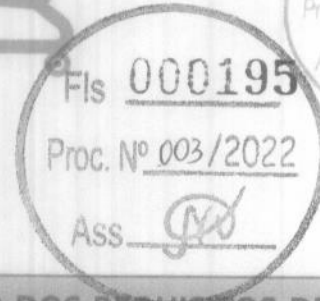


Antonio de Vasconcelos Reinaldo  
CPF: 418.373.473-87  
RG: 0278347520042 SSP/MA



**REINALDO  
ATACADO**

Armação. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral

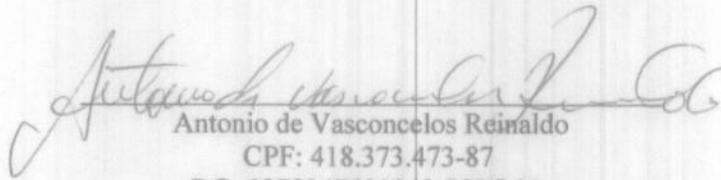


**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022**

A ADEV REINALDO EIRELI, CNPJ Nº 01.998.370/0001-22 LOCALIZADA À TRAVESSA DA CORRENTE Nº 531, BAIRRO DA CRUZ DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP

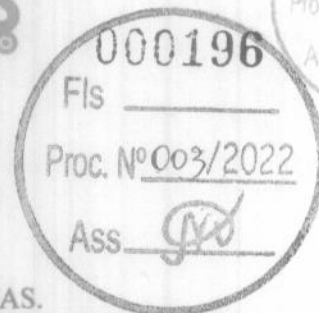
CHAPADINHA EM, 31 DE JANEIRO DE 2022.



Antonio de Vasconcelos Reinaldo  
CPF: 418.373.473-87  
RG: 0278347520042 SSP/MA



m

**REINALDO  
ATACADO**Armadilha. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geralFls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022****SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022, ÀS 08H30MIN (OITO E TRINTA) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA(SITE: PORTAL DE COMPRAS  
PUBLICAS)****IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA: REINALDO ATACADO</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL: ADEV REINALDO EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 01.998.370/0001-22</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( x ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO: TRAVESSA DA CORRENTE, Nº 531</b>	
<b>BAIRRO: BAIRRO DA CRUZ</b>	<b>CIDADE: CHAPADINHA/MA</b>
<b>CEP: 65.500-000</b>	<b>E-MAIL: blcreinaldo@hotmail.com</b>
<b>TELEFONE: 98-3471-1788</b>	<b>FAX: não consta</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE: 98-99133-9920</b>	<b>TELEFONE: 98-3471-1788</b>
<b>BANCO DA LICITANTE: Banco do Nordeste</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40094-7</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA: 108</b>	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
17	SALSICHA HOT DOG - de boa qualidade em pacotes de 5 kg embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega com registro no Ministério.	Avivar	27.500	Kg	9,00 Nove reais	<b>247.500,00</b> Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO -CONGELADO inteiro eviscerado com aspecto cor cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno transparente atóxico peso em média 2kg.	Americano	12.000	Kg	9,90 Nove reais e noventa centavos	<b>118.800,00</b> Cento e dezoito mil e oitocentos reais
29	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paletaou acém sem pelanca sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios.	Marfripar	22.000	Kg	15,00 Quinze reais	<b>330.000,00</b> Trezentos e trinta mil reais
31	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - grossa embalagem a vácuo	Frimesa	20.000	Kg	17,50 Dezessete reais e cinquenta centavos	<b>350.000,00</b> Trezentos e cinquenta mil reais

M

**REINALDO  
ATACADO**

Armarinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza  
artigos de festa em geral



000197

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003/2022

Ass. *(NO)*

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.									
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.046.300,00 (Hum milhão e quarenta e seis mil e trezentos reais)									1.046.300,00

A EMPRESA: **ADEV REINALDO EIRELI** DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CHAPADINHA(MA), 31 DE JANEIRO DE 2022.

**Antônio de Vasconcelos Reinaldo**  
R.G. nº 027834752004-2 SSP/MA  
CPF. Nº 418.373.473-87  
Representante legal

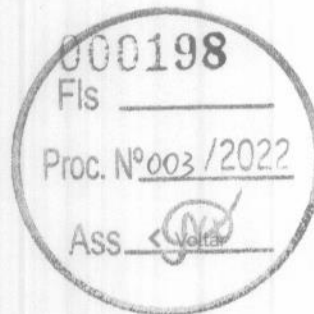
*Antônio de Vasconcelos Reinaldo*

*(Large handwritten mark)*

# Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 201226065
- DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600177332
- ARQUIVAMENTO: 20201226065
- EMPRESA: ADEV REINALDO EIRELI

pdf Contrato



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

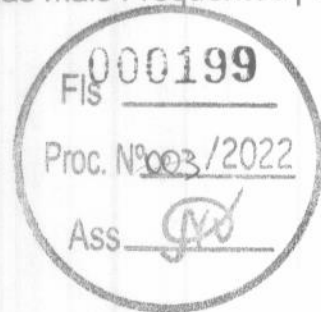




# Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 01.998.370/0001-22

Razão social: ADEV REINALDO EIRELI

Resultado da consulta em 07/02/2022 09:31:00

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

M



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Buscar

O que é CNDT

Regulamentação

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. N.º \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



### Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

**0800-644-3444** (para ligações originadas de telefones fixos)  
**(61) 3043-8600** (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: [secretariagg@tst.jus.br](mailto:secretariagg@tst.jus.br)

Telefone: (61) 3043-4300



*[Handwritten signature]*

📍 **Tribunal Superior do Trabalho**  
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C  
CEP: 70.070-943

🕒 **Horário de funcionamento:**  
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

☎ **Telefone:** (61) 3043-4300

### Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital

000201  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. gvo

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 092318/21 ✓

Data de Validade: 29/04/2022 ✓

Data de Emissão: 30/12/2021 08:39:32

Inscrição Estadual: 123523974

CPF/CNPJ: 01998370000122

Razão Social: ADEV REINALDO EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Fis 000202

Proc. Nº 003/2022

Ass. *[Handwritten Signature]*

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

*[Large Handwritten Signature]*

*[Small Handwritten Signature]*



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 254222/21 ✓  
**Data de Validade:** 29/04/2022 ✓  
**Data de Emissão:** 30/12/2021 08:39:16  
**Inscrição Estadual:** 123523974  
**CPF/CNPJ:** 01998370000122  
**Razão Social:** ADEV REINALDO EIRELI

**000203**  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/2022  
 Ass. [Assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*[Handwritten signature]*

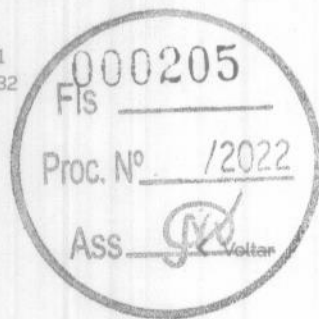
*[Handwritten signature]*



# Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 210311690
- DATA DO PROTOCOLO: 02/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600177332
- ARQUIVAMENTO: 20210311690
- EMPRESA: ADEV REINALDO EIRELI

pdf Balanço



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

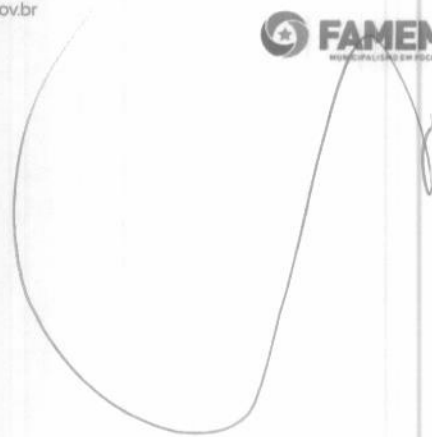
Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





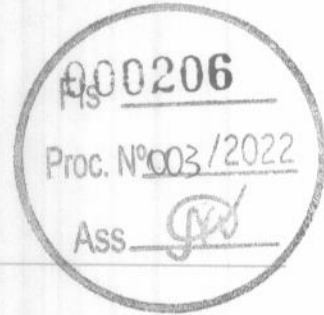
# SERVIÇOS ONLINE

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

## VERACIDADE



### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 1741.7657.6448.7500  
 Data de emissão: 28/01/2022 às 20:31:27  
 Validade: 28/02/2022  
 Número Registro: MA-008752/O-2  
 Nome: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ALVES

Voltar



## Portal do Selo



## Selo válido

## Selo verificado:

RECFIR029991Q3USZETSC0XPC276

## Tipo do Ato:

Tabelionato de Notas

## Ato realizado:

13.17.2 - Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura

## Cartório:

CHAPADINHA - 2º Ofício Extrajudicial (Chapadinha)

## Delegatário:

Alexandra de Almeida Pereira

## Usuário:

Alexandra de Almeida Pereira - Tabela Interina

## Data de realização:

31/01/2022 as 17:57

## Local:

Chapadinha - MA

## Natureza do Ato:

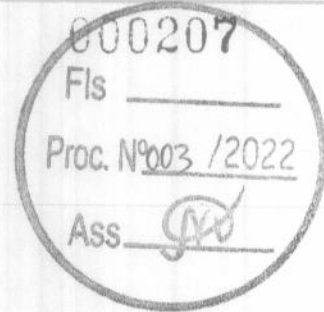
Reconhecimento de Firma por Autenticidade

## Parte(s):

ANTONIO MORAES CARVALHO

## Valor do ato

Emolumentos	R\$ 5,14
FERC	R\$ 0,15
FADEP	R\$ 0,20
FEMP	R\$ 0,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 5,69</b>



← Voltar

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fis 000208  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass [Signature]

[Large Handwritten Signature]

[Small Handwritten Mark]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis 000209  
Proc. Nº 003 /2022  
Ass. [Signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

<b>NIRE (Sede)</b> 21600177332	<b>CNPJ</b> 01.998.370/0001-22	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/09/1996	<b>Início de Atividade</b> 10/09/1996
<b>Endereço Completo</b> Travessa CORRENTE, Nº 531, CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, MACARRAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO SANEANTES DOMISSANITARIOS			
<b>Capital</b> R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)			
<b>Titular</b>			
<b>Nome</b> ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO	<b>CPF</b> 418.373.473-87	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 25/01/2021 <b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO	<b>CPF</b> 418.373.473-87	<b>Início do Mandato</b> 25/01/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 03/03/2021	<b>Número</b> 20210311690	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS

00210  
 Proc. Nº 003/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 14:46:54 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSGDXHIP.



MAC2201722519

Ricardo Diniz Dias

Secretário Geral

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

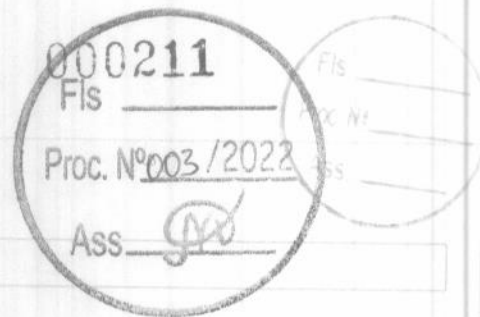
Verificar certidão emitida

Código de controle : \*

VA9F310122191258

Verificar

Limpar



Verificação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ADEV REINALDO EIRELI

CPF/CNPJ: 01.998.370/0001-22

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:12:58 do dia 31/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)  
 [Relação de inidôneos](#)  
 [Emitir certidão negativa](#)  
 [Verificar certidão emitida](#)

[fazer download](#)

000212

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003 / 2022

Ass. *[Handwritten Signature]*

1 - 1

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX



Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

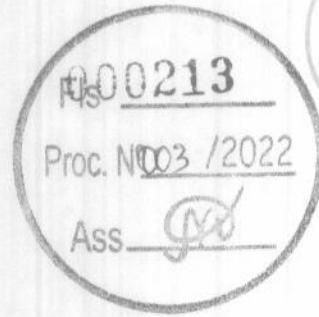
*[Handwritten mark]*

**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **61F8.5E8A.250F.F082** emitida em **31/01/2022 19:11:00**, vinculada ao CNPJ **01.998.370/0001-22** possui o resultado:

Certifico que nesta data (31/01/2022 às 19:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.998.370/0001-22.

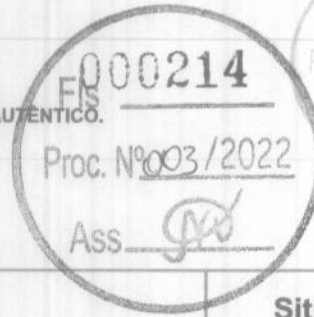
COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



**NIRE 21600177332**  
**CNPJ 01.998.370/0001-22**

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

**Endereço Completo CORRENTE, Nº 531, xxxxx, CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000**

**Arquivamentos Posteriores**

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210311690	03/03/2021	BALANCO
002	21600177332	25/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21600177332	25/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190796766	02/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110046501	28/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	63733	18/09/1996	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100964866	18/09/1996	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 14:53:00 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AFLKNC1B**.



MAC2201722623

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

000215  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Signature]*

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico nº003/2022**  
**Processo Administrativo: 0083/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha

**Documentos de Habilitação da Empresa:**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**  
**DA SILVA JUNIOR-ME**  
**CNPJ: 11.494.673/0001-61**

*[Large handwritten signature]*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/01/2022 09:57:52

000216  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. [assinatura]

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
CNPJ: **11.494.673/0001-61**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

M

[assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000217  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. [assinatura]


Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

[assinatura]

m

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviações) <b>FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA</b>		(mãe) <b>RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02-03-1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>2.163.730</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>
EBAJICADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>984.760.093-72</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA 05</b>		NÚMERO <b>4843</b>	
COMPLEMENTO <b>LTM PQ M. EVANGELISTA</b>	BARRIO / DISTRITO <b>NOVO HORIZONTE</b>	CEP <b>64079-010</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>		UF <b>PI</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PIAUÍ:</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DESEMBARGADOR FREITAS</b>		NÚMERO <b>1057</b>	
COMPLEMENTO <b>B</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64000-240</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por ações) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Finalist) Atividade principal <b>5611-2/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES</b>		
Atividades secundárias <b>5611-2/01</b>	<b>RESTAURANTE E SIMILARES</b>		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES <b>05-01-2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher em caso de alteração) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente designado) <b>Francisco das Chagas Batista da Silva Junior</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>05-01-2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Francisco das Chagas Batista da Silva Junior</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Azevedo Bastos</i> Junta Comercial do Estado do Piauí Diário Oficial do Estado do Piauí, 11 de fevereiro de 2010, p. 11 Tribunal Singular do Registro Mercantil Mst 016726-1 <b>21.01.2010</b>	AUTENTICA	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2010 SOB Nº: 22100959081 Protocolo: 10/000257-9, DE 12/01/2010.  FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETÁRIO-GERAL	

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
**000218**  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº **003 / 2022**  
Ass. *JPB*

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data   /  /  

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 164120604215007788425-1  
Data: 06/04/2021 12:51:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67448-E26L;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de abril de 2021 13:41:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticacao](http://www.cenad.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

FIS 000219  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100959081		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referencial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA	(mãe) RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 2163730	Órgão emissor SSP	CPF(número) PI 984.760.093-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO MOURA ARAUJO (LOT M EVANGELISTA)			NÚMERO 4843
COMPLEMENTO LOTEAMENTO MANOEL EVANGELISTA	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 64079-225	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) QUADRA RUA PROFESSOR JEAN SANTOS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO QUADRA267 SALA C	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	CEP 64078-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAQFER_THE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4649408, 4722901, 4723700, 4742300, 4744003, 4744005, 4751201, 4753900, 4754701, 4755502, 4759899, 4761003, 4763602, 4772500, 4773300, 5611201	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS ;RESTAURANTES, LANCHONETES, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES; SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUQUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.494.673/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 26/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco das Chagas Batista da Silva Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PI1170001350173	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 11:36 SOB Nº 20170501280.  
PROTOCOLO: 170501280 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800002305. NIRE: 22100959081.  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 02/01/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br




Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

000220  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100959081		NIRE DA FILIAL (preencher somente se outro referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA	(mãe) RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 2163730	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 484760.093-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO MOURA ARAUJO (LOT M EVANGELISTA)			NÚMERO 4843
COMPLEMENTO LOTEAMENTO MANOEL EVANGELISTA	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 64079-225	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) QUADRA RUA PROFESSOR JEAN SANTOS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO QUADRA267 SALA C	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	CEP 64078-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAQFER_THE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 5611203, 5620102, 7711000, 8129000	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CHAMINÊS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.494.673/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 26/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco das Chagas Batista da Silva Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PI1170001350173	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 11:36 SOB Nº 20170501280.  
PROTOCOLO: 170501280 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800002305. NIRE: 22100959081.  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 02/01/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100959081		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA	(mãe) RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 2163730	Órgão emissor SSP	CPF (número) 984.760.093-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO MOURA ARAUJO (LOT M EVANGELISTA)			NÚMERO 4843
COMPLEMENTO LOTEAMENTO MANOEL EVANGELISTA	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 64079-225	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina	UF PI		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) QUADRA RUA PROFESSOR JEAN SANTOS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO QUADRA267 SALA C	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	CEP 64078-290	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAQFER_THE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.494.673/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/12/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco das Chagas Batista da Silva Junior</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI1 70001350173	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 11:36 SOB Nº 20170501280.  
PROTOCOLO: 170501280 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800002305. NIRE: 22100959081.  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 02/01/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL ME DENOMINADA:  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME**

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial, natural da cidade de Beneditinos -PI, nascido em 02/03/1983 portador do RG.2163730 SSP-PI e CPF nº 984.760.093-72, residente e /domiciliada na RUA FRANCISCO MOURA ARAUJO (LOT M EVANGELISTA), nº 4843, loteamento Manuel Evangelista, bairro Novo Horizonte, em Teresina -PI, CEP: 64.079-225.

Resolve alterar o Empresário Individual, denominada **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME**, com sede na RUA PROFESSOR JEAN SANTOS, Nº 1, QUADRA267 SALA C, ITARARÉ-Teresina/PI- CEP64078-290, devidamente inscrita no CNPJ: 11.494.673/0001-61 constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22100959081, em 26/01/2010, promove sua alteração mediante as condições e cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA I**

A Empresa altera o seu endereço para RUA UMBILINO, 14, CONJ DIRCEU ARCOVERDE II;QUADRA 268;CASA 14, Bairro: Itarare CEP: 64.078-300, Teresina - PI.

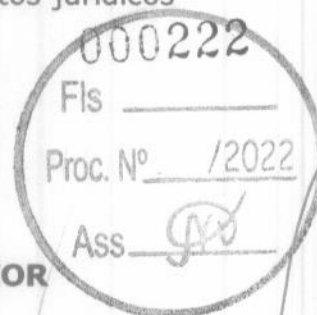
**CLÁUSULA II**

As demais cláusulas que não foram alteradas, permanecem iguais.

E assim, por estar justo e combinado, assina este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma, teor e data, e o fazem registrar e arquivar na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina (PI), 16 de março de 2020

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
EMPRESÁRIO

*[Handwritten Signature]*

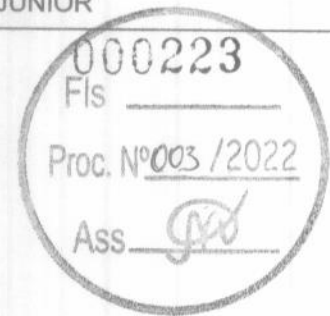


## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98476009372	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 10:17 SOB N° 20200117343.  
PROTOCOLO: 200117343 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001330934. NIRE: 22100959081.  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 23/03/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

CPF: 2163780-889 02

DTI: 984.760.693-73 02/03/2002

FUNÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA

PROVIMENTO: 1284830204

02/08/2021 19/03/2004

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

04/08/2015

DETRAN-PI (PIAUI)

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

000224  
 Proc. Nº 003/2022  
 Ass. *[Signature]*

Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data   /  /  

*[Large Handwritten Signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164120604216572230159>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 164120604216572230159-1  
 Data: 06/04/2021 12:51:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI67449-58HX;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Signature]*  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de abril de 2021 13:41:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticacao](http://www.cenad.org.br/autenticacao) ou presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**

Nº do CPF: 984.760.093-72  
Nome da Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  
Data de Nascimento: 02/03/1983  
Situação Cadastral: REGULAR  
Data da Inscrição: 25/05/2001  
Código de Controle: 528B.45C7.A2DD.6678

000225  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Handwritten Signature]*

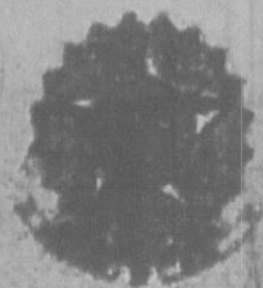
**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

*[Large Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA



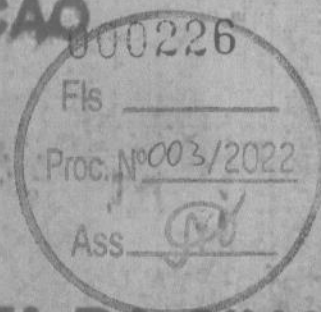
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**984.760.093-72**

Nome  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA  
JUNIOR**  
Nascimento  
**02/03/1983**



VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**528B.45C7.A2DD.6678**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:07:49 do dia 25/07/2016 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000227  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *JVO*

Nº do CPF: **984.760.093-72**

Nome: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**

Data de Nascimento: **02/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/05/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:29:50** do dia **22/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **482F.0B7F.1488.71D1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*JVO*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000228

Proc. Nº 003/2028

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.494.673/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/01/2010

NOME EMPRESARIAL  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TDB DISTRIBUIDORA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada \*)
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada \*)
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada \*)
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R UMBILINO

NÚMERO  
14

COMPLEMENTO  
CONJ DIRCEU ARCOVERDE II  
QUADRA268 CASA 14

CEP  
64.078-300

BAIRRO/DISTRITO  
ITARARE

MUNICÍPIO  
TERESINA

UF  
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(86) 8122-2019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**00229**  
Proc. Nº **03/2022**  
Ass. *JV*

CÓDIGO DE CONTROLE: 0095779/20-80

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
11.494.673/0001-61	957792080	2010/07/27
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME		
LOCALIZAÇÃO		
RUA UMBILINO, 14 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II;QUADRA 268;CASA 14; BAIRRO ITARARE TERESINA - CEP: 64078-300		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR		
463460100 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS		
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR		
472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
72450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		

Emitido em: 12/03/2020 13:43:27

Código autenticidade: 6BEC0C654D96D4D8  
Nº Via: 2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335

Fls. 00230  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. [Assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE CONTROLE: 0095779/20-80

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
474400500 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

Emitido em: 12/03/2020 13:43:27

Código autenticidade: 6BEC0C654D96D4D8

Nº Via: 2

[Assinatura]

3



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335

Fis 000231  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Handwritten Signature]*

CÓDIGO DE CONTROLE: 0095779/20-80

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 12/03/2020 13:43:27

Código autenticidade: 6BEC0C654D96D4D8

Nº Via: 2

3

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL 000232

Número 194727319

**Nome Fantasia:** TDB DISTRIBUIDORA

**Razão Social:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

**CNPJ:** 11.494.673/0001-61

**Atividade Principal:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

**Município:** Teresina

**Endereço:** RUA UMBILINO, ITARARE

**CEP:** 64078300

**Local e data:** Teresina, quarta, 03 de fevereiro de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 21JMEIQDAG

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000233  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. [Assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
**CNPJ: 11.494.673/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:03 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **B68F.A4D9.C7A9.AB8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

2

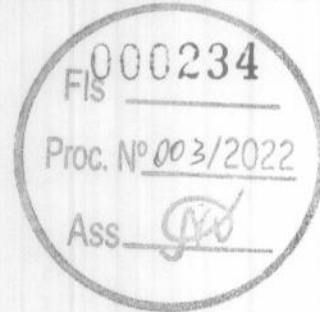
Voltar

Imprimir

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.494.673/0001-61**Razão Social:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JU**Endereço:** CJ DIRCEU II 14 QD 268 CASA 14 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2022 a 18/02/2022**Certificação Número:** 2022012020583750473220

Informação obtida em 25/01/2022 10:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Certidão nº: 48170774/2021

Expedição: 03/11/2021, às 15:24:50

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

### CERTIDÃO NEGATIVA

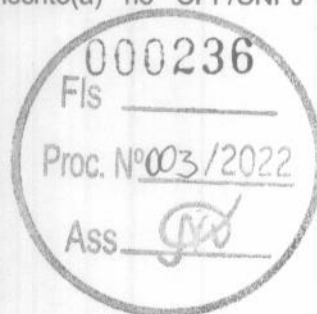
Certidão nº 000030614/2021

Expedição: 08/12/2021

Válida até: 08/03/2022

9046-44DA-5A34-74C8-DA63-67D7-B3C3-518B

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Grau de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **11.494.673/0001-61**.



#### OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (<http://www.trt22.jus.br>) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Fórum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualizados: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
n° 2112021149467300016102

<b>RAZÃO SOCIAL</b> FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME			
<b>ENDEREÇO</b> RUA UMBILINO 14 CJ D ARCOV. II QD 268 C 14			<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> ITARARE
<b>MUNICÍPIO</b> TERESINA	<b>CEP</b> 64078300	<b>FONE(S) N°(S)</b>	<b>FAX (N°)</b>
<b>CPF/CNPJ (N°)</b> 11.494.673/0001-61		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.472.731-9	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021, às 19:40:24**

**VÁLIDA ATÉ 31/01/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: EB9C-C76E-94BF-7588-1309-6548-5D9A-F73F**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

nº 211111494673000161

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.472.731-9

CNPJ/CPF

494.673/0001-61

NOME/RAZÃO SOCIAL

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2021, ÀS 21:50:59

VÁLIDA ATÉ 21/02/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 1712-B768-BC7D-DD52-0C95-9E81-7E47-C32A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 000.569/22-01**

**CPF/CNPJ:** 11.494.673/0001-61

**Contribuinte:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Fis 000239  
Proc. Nº 003/2022  
Ass.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:01:03 h, do dia 04/01/2022.

Validade: 2022/04/04

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 22024B40EA906987

Nº Via: 1

m



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
2008335	11.494.673/0001-61	11/01/2022

**RAZÃO SOCIAL:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

**NOME FANTASIA:**  
TDB DISTRIBUIDORA

**LOCALIZAÇÃO:**  
RUA UMBILINO Nº 14  
TERESINA - PI  
64078300  
CONJ DIRCEU  
ARCOVERDE II;QUADRA  
268;CASA 14;  
ITARARE

ATIVIDADE		
1	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
3	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- glene, limpeza e conservação domiciliar
5	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
6	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
7	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
8	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
9	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
10	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
11	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
12	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
13	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
14	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de amarelinho
15	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
16	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pa- pelaria
17	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
18	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
19	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
20	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadasanteriormente
21	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, con- gressos, exposições e festas

**LICENÇAS:**

**MEIO AMBIENTE** N° THE-SEMAM-L-pip2002914580/2020

Validade: 30/12/2025

**VIGILÂNCIA** N° 2524/54-64

Validade: 30/11/2023

**A.R.C.B**

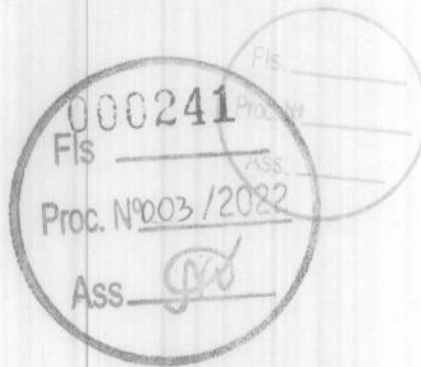
Validade: 14/12/2022

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

**RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

aff33e1d4f3424b18e73425bc92ea78e9b





**LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2002914580/2020**

CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2002914580	quinta, 21 de janeiro de 2021	quinta, 30 de novembro de 2023

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME	11.494.673/0001-61	000242 Fis _____ Proc. Nº 003/2022 Ass. <i>[assinatura]</i>

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

**ENDEREÇO**

RUA UMBILINO, 14, CONJ DIRCEU ARCOVERDE II;QUADRA 268;CASA 14; ITARARE 64078300

**TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE**

**OBSERVAÇÕES**

- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);
- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);
- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

M



21Q3MXQHE5

000243  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Signature]*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



FR 00244

Proc. Nº 003/2022

Ass. JVO

Fis

Proc. Nr

Ass

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2364343**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**  
**CNPJ: 11494673000161, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR CPF: 98476009372**  
**ENDEREÇO: RUA UMBILINO QUADRA 268 Nº 14 CEP: 64078-300**  
**BAIRRO: NÃO INFORMADO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 07 de Dezembro de 2021 às 21 h 37 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2364343. Código verificador: D68E6.EA234.8E14F.1A174

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.494.673/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.685.549,36	R\$ 1.337.725,86
Ativo Circulante		R\$ 1.607.233,59	R\$ 1.059.410,09
Disponibilidades		R\$ 1.008.956,75	R\$ 519.714,85
Numerários em Espécie		R\$ 983.976,98	R\$ 508.564,85
Caixa Geral		R\$ 983.976,98	R\$ 508.564,85
Caixa		R\$ 983.976,98	R\$ 508.564,85
Bancos		R\$ 22.979,77	R\$ 11.150,00
Contas Correntes		R\$ 22.979,77	R\$ 11.150,00
Banco		R\$ 22.979,77	R\$ 11.150,00
Cientes		R\$ 165.853,31	R\$ 165.853,31
Cientes Nacionais		R\$ 165.853,31	R\$ 165.853,31
Duplicatas a Receber		R\$ 165.853,31	R\$ 165.853,31
Cientes Diversos		R\$ 165.853,31	R\$ 165.853,31
Estoques		R\$ 434.423,53	R\$ 373.841,93
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 434.423,53	R\$ 373.841,93
Estoque de Mercadorias		R\$ 434.423,53	R\$ 373.841,93
Mercadorias Para Revenda		R\$ 434.423,53	R\$ 373.841,93
Ativo não Circulante		R\$ 78.315,77	R\$ 278.315,77
Imobilizado		R\$ 78.315,77	R\$ 278.315,77
Bens em Operação		R\$ 130.315,77	R\$ 330.315,77
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 130.315,77	R\$ 330.315,77
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 85.452,32	R\$ 185.452,32
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 44.863,45	R\$ 144.863,45
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (52.000,00)	R\$ (52.000,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (52.000,00)	R\$ (52.000,00)
(-) (-) Depreciação acumulada		R\$ (52.000,00)	R\$ (52.000,00)
*** Passivo ***		R\$ 1.685.549,36	R\$ 1.337.725,86
Passivo Circulante		R\$ 79.631,60	R\$ 112.332,50
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 79.631,60	R\$ 112.332,50
Fornecedores		R\$ 63.302,63	R\$ 63.302,63
Fornecedores Nacionais		R\$ 63.302,63	R\$ 63.302,63
Fornecedores Diversos		R\$ 63.302,63	R\$ 63.302,63
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 16.328,97	R\$ 49.029,87
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 14.484,59	R\$ 15.777,87
INSS a Recolher		R\$ 13.936,63	R\$ 14.579,03
FGTS a Recolher		R\$ 547,96	R\$ 1.198,84
Obrigações Fiscais		R\$ 1.844,38	R\$ 33.252,00
Simplex a Recolher		R\$ 1.844,38	R\$ 33.252,00
Passivo não Circulante		R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Fornecedores		R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Fornecedores Nacionais		R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Fornecedores Diversos		R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Patrimônio Líquido		R\$ 1.566.200,60	R\$ 1.185.676,20
Capital Realizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
Reservas		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
Reserva Legal		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Outras Contas		R\$ 851.200,60	R\$ 470.676,20
Outras Contas		R\$ 851.200,60	R\$ 470.676,20
Lucros Acumulados		R\$ 851.200,60	R\$ 470.676,20
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 851.200,60	R\$ 470.676,20

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**Fls 00245**  
 Proc. Nº 003/2022  
 Ass. *[assinatura]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.FF.64.FE.E6.6B.2C.42.B7.D3.A1.8E.9D.F6.CE.8A.1D.10.73.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.494.673/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.387.033,06	R\$ 765.375,11
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.387.033,06	R\$ 765.375,11
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.387.033,06	R\$ 765.375,11
(-) Deduções da Receita		R\$ (138.703,31)	R\$ (75.989,81)
(-) Impostos Faturados		R\$ (138.703,31)	R\$ (75.989,81)
(-) Simples		R\$ (138.703,31)	R\$ (75.989,81)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.064.377,02)	R\$ (531.585,49)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (93.444,10)	R\$ (24.986,88)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (970.932,92)	R\$ (506.598,61)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (25.658,50)	R\$ (38.324,21)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (25.658,50)	R\$ (38.324,21)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 158.294,23	R\$ 119.475,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.FF.64.FE.E6.6B.2C.42.B7.D3.A1.8E.9D.F6.CE.8A.1D.10.73.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

3

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000247  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass.

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
NIRE	22100959081
● IPJ	11.494.673/0001-61
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2247

### TERMO DE ENCERRAMENTO

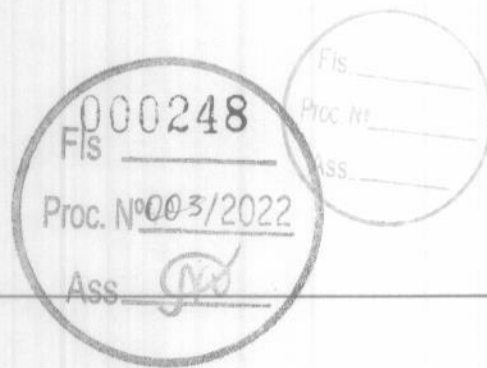
Nome Empresarial	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2247
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.FF.64.FE.E6.6B.2C.42.B7.D3.A1.8E.9D.F6.CE.8A.1D.10.73.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 22100959081	<b>CNPJ</b> 11.494.673/0001-61
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 6
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A3.FF.64.FE.E6.6B.2C.42.B7.D3.A1.8E.9D.F6.CE.8A.1D.10.73.65	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	5047725963354363120	09/05/2020 a 09/05/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11494673000161	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:1149467300016	9083233790964605494	02/02/2021 a 02/02/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

A3.FF.64.FE.E6.6B.2C.42.B7.D3.A1.8E.  
9D.F6.CE.8A.1D.10.73.65-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/05/2021 às 16:04:22  
  
28.52.C4.00.2A.0D.9C.FE  
BD.EC.FB.B6.C6.DE.DE.C  
1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME  
CNPJ: 11.494.673/0001-61 Nire: 22100959081  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): A3.FF.64.FE.E6.6B.2C.42.B7.D3.A1.8E.9D.F6.CE.8A.1D.10.73.65-

FIG000249  
Scp:  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Assinatura]*

Consulta Realizada em: 01/05/2021 13:08:36

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

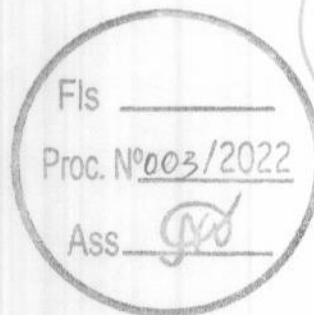
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ



CNPJ: 11.494.673/0001-61

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

NIRE: 22100959081 DATA DO REGISTRO: 26/01/2010

END: Q RUA PROFESSOR JEAN SANTOS, 1, QD 267 SALA C,  
ITARARE, CEP: 64.078-290, TERESINA -PI

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 06.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC+RLP/PC+PNC=1.059.410,09/152.049,66=$  **6,96**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC= 1.059.410,09/112.332,50=$  **9,43**

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL:  $AT/PC+PNC=1.337.725,86/152.049,66=$  **8,79**

**TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

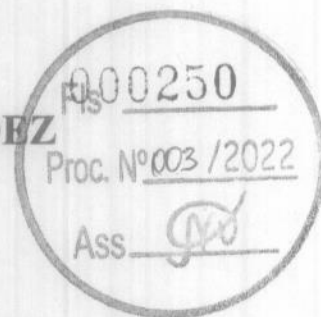
PAULO HENRIQUE  
CARVALHO  
COSTA:05499982333

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE CARVALHO  
COSTA:05499982333  
Dados: 2021.05.01 16:51:59  
-03'00'

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR – CRC-PI 12364-O

# ÍNDICES DE LIQUIDEZ



CNPJ: 11.494.673/0001-61

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

NIRE: 22100959081 DATA DO REGISTRO: 26/01/2010

END: Q RUA PROFESSOR JEAN SANTOS, 1, QD 267 SALA C,  
ITARARE, CEP: 64.078-290, TERESINA -PI

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO N° 06.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC+RLP/PC+PNC=1.059.410,09/152.049,66= 6,96$

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC= 1.059.410,09/112.332,50= 9,43$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:  $ET/AT= 152.049,66/1.337.725,86= 0,11$

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO  
COSTA:05499982333  
333

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333  
Dados: 2021.05.06 13:02:58 -03'00'

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR – CRC-PI 12364-O

3

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000251  
FIS \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Handwritten Signature]*

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 11.494.673/0001-61

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

NIRE: 22100959081 DATA DO REGISTRO: 26/01/2010

END: Q RUA PROFESSOR JEAN SANTOS, 1, QD 267 SALA C,  
ITARARE, CEP: 64.078-290, TERESINA -PI

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 06.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC+RLP/PC+PNC=1.059.410,09/152.049,66=$  **6,96**

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC= 1.059.410,09/112.332,50=$  **9,43**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE:  $PC/AT= 112.332,50/1.337.725,86=$  **0,083**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL:  $PC+PNC/AT= 152.049,66/1.337.725,86=$  **0,11**

INDICE DE SOLVENCIA GERAL:  $AT/PC+PNC=1.337.725,86/152.049,66=$  **8,79**

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO  
COSTA:0549998233  
3

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE CARVALHO  
COSTA:05499982333  
Dados: 2021.05.06 12:58:30 -03'00'

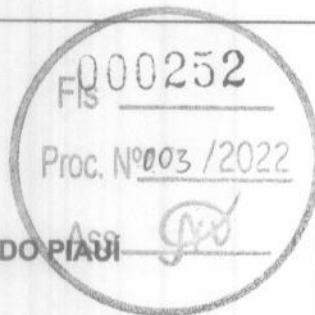
PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR – CRC-PI 12364-0

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00000250  
Nome: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA CPF: 054.999.823-33  
CRC/UF n.º PI-012364/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.04.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 054.999.823-33 Controle : 8984.9298.9611.9925



3

Fis. 000253  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. [assinatura]

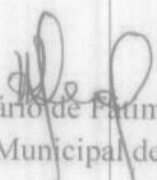
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa Jurídica de direito público, com sede na Av. Santana, S/N – Centro – Coelho Neto - MA inscrita no CNPJ sob nº 013.734.158/001-98. ATESTA, para os devidos fins, que a **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ: 11.494.673/0001-61, estabelecida na Rua Umbilino Quadra 268 nº 14, bairro Itararé, na cidade de Teresina, Estado do PI, celebrou/celebra com esta Secretaria o contrato para fornecimento de **Gêneros alimentícios**, conforme registrado no Pregão eletrônico nº 019/2021, Processo administrativo nº 092/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto (MA), 29 de Julho de 2021.

  
Maria do Rosário de Fatima Nunes Leal  
Secretária Municipal de Educação

Fis 000254  
Proc. N° 003 / 2022  
Ass. [Assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ: 11.494.673/0001-61 estabelecida na Rua **UMBILINO 14, Quadra 268 nº 14, bairro Itararé, na cidade de Teresina-PI**, detém qualificação técnica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis e material de Limpeza em Geral.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos com excelência, e dentro do prazo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanque do Piauí (PI), 05 de Abril de 2021

Atenciosamente,

[Assinatura]  
Natanael Sales de Sousa  
Prefeito Municipal  
(89) 3427-0090  
(89) 98807-5100

Avenida Dom Edilberto, nº.760, Bairro Centro, TANQUE DO PIAUÍ  
CNPJ N° 01.612.616/0001-86

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164120604216355390350>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 164120604216355390350-1  
Data: 06/04/2021 12:51:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67451-KRB0;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de abril de 2021 12:52:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS  
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI, através da Sra. Secretária de Administração e Finanças do Município. Atesta para os devidos fins que a Empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, (TUDO DE BOM DISTRIBUIDORA) CNPJ 11.494.673/0001-61, fornece/forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para nossas secretarias. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Curralinhos (PI) 18 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente

*Lidiane Machado Oliveira*  
LIDIANE MACHADO OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de CURRALINHOS-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria do Socorro de Carvalho da Sene  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

RECONHEÇO POR SEPELHADA A ASSINATURA DE LIDIANE MACHADO OLIVEIRA, QUE ASSINA POR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, DOU FEZ EM TEST. DA VERDADE TERESINA/PI, 22/02/2018. Excl. 2,71 Total 4,66  
Selo nº 42.77224 (100R123)



Av. São Raimundo, S/N - Centro - Curralinhos - PI - CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0031  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 - e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data   /  /  

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

F1000255  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *JSD*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de abril de 2021 13:41:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164120604215373728603>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164120604215373728603-1  
Data: 06/04/2021 12:51:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67450-1WBJ;



CNJ: 06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fls 000256  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. [Signature]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, empresa estabelecida na cidade de TERESINA, Estado do PIAUI, sito a RUA UMBILINO 14 QUADRA 268 nº 14, Bairro ITARARÉ, inscrita no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, forneceu/fornece GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 057/2021, Contrato nº 238/2021, Processo nº 250/2021

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Alegre do Pindaré 01 de Outubro de 2021.

*Flávio Oliveira Viana*

**FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Educação esporte e lazer  
Responsável legal da CONTRATANTE

[Large empty signature area with a small scribble at the bottom right]

Recebemos de FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 27/08/2021 Dest/Rem: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE Valor Total: 146.140,00

NF-e  
Nº 000.001.837  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**



QUADRA 268, 0, NUMERO 14 - ITARARE - TERESINA - PI - CEP: 64078-030  
Fone: (86)99999-6436  
tdbteresina@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.001.837  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2221 0811 4946 7300 0161 5500 1000 0018 3716 5369 4751

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
322210014205843 27/08/2021 13:47:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
194727319

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

CNPJ / CPF  
01.612.832/0001-21

DATA DA EMISSÃO  
27/08/2021

ENDEREÇO  
AV JOAO XXIII, 0

BAIRRO / DISTRITO  
SEM BAIRRO

CEP  
65398-000

DATA DA SAÍDA  
27/08/2021

MUNICÍPIO  
ALTO ALEGRE DO PINDARE

UF  
MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
122132602

HORA DA SAÍDA  
13:43:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/PI)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.575,62 (27,76 %)	146.140,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
041	ARROZ TIPO 1 01 KG	10063011	0103	6102	KG	10000	4,20	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	BISCOITO CREAM CRACKER 3/1	10063011	0103	6102	UN	4800	3,40	0,00	16.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01289	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA REDONDO	76169900	0103	6102	UN	3600	5,20	0,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
085	LEITE EM PÓ 200 GMS	09011110	0103	6102	UN	7000	5,20	0,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
036	SARDINHA DE TOMATE	16041310	0103	6102	UN	3000	4,50	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0149	CAFÉ MOIDO 250 G	21011110	0103	6102	UN	3000	5,08	0,00	15.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0050	MACARRÃO 500 GMS	11041900	0103	6102	PCT	1800	2,20	0,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.  
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 20.191,22 (13,82%) - Estadual: R\$ 20.384,40 (13,95%) - Fonte: IBPT/PI

RESERVADO AO FISCO

Handwritten stamp: FIC: 00257, Proc. Nº 003/2022, Ass. [Signature]

Handwritten notes: Fis, Proc Nf, Ass.

Recebemos de FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 31/08/2021 Dest/Rem: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE Valor Total: 142.055,14

NF-e  
Nº 000.001.841  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**



QUADRA 268, 0, NUMERO 14 - ITARARE - TERESINA - PI - CEP: 64078-030  
Fone: (86)99999-6436  
tdbteresina@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.001.841  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2221 0811 4946 7300 0161 5500 1000 0018 4112 9424 7984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
322210014405306 31/08/2021 09:44:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
194727319

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

CNPJ / CPF

01.612.832/0001-21

DATA DA EMISSÃO

31/08/2021

ENDEREÇO

AV JOAO XXIII, 0

BAIRRO / DISTRITO

SEM BAIRRO

CEP

65398-000

DATA DA SAÍDA

31/08/2021

MUNICIPIO  
ALTO ALEGRE DO PINDARE

UF  
MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122132602

HORA DA SAÍDA

05:38:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/PI)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	38.750,44 (27,28 %)	142.055,14
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.055,14

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
0013	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	10063011	0103	6102	KG	4280	4,90	0,00	20.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
085	LEITE EM PÓ 200 GMS	09011110	0103	6102	UN	1500	5,20	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0050	MACARRÃO 500 GMS	11041900	0103	6102	PCT	3000	2,20	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0053	MARGARINA VEGETAL	11041900	0103	6102	UN	1584	2,96	0,00	4.688,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	MACARÃO TIPO PARAFUSO	19021100	0103	6102	UN	3000	2,85	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033	FRANGO RESFRIADO/CONGELADO	02071200	0103	6102	KG	3500	9,48	0,00	33.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0130	SALSICHA	16010000	0103	6102	KG	3000	10,74	0,00	32.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0061	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	20058000	0103	6102	UN	900	2,80	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019	ERVILHA EM LATA	10063011	0103	6102	UN	800	2,80	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301	PEITO DE FRANGO CONGELADO	02071200	0103	6102	KG	2150	10,83	0,00	23.284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and stamp area with a circular stamp containing 'Fis', 'Proc. Nº', and 'Ass.' fields.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.  
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 19.106,42 (13,45%) - Estadual: R\$ 19.644,02 (13,83%) - Fonte: IBPT/PI

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 25/08/2021 Dest/Reme: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE Valor Total: 102.913,00

NF-e  
Nº 000.001.834  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**

**TDB**  
Distribuidora

QUADRA 268, 0, NUMERO 14 - ITARARE - TERESINA - PI - CEP: 64078-030.  
Fone: (86)99999-6436  
tdbteresina@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.001.834  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2221 0811 4946 7300 0161 5500 1000 0018 3416 4098 5645

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
322210014051403 25/08/2021 14:26:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
194727319

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

CNPJ / CPF

01.612.832/0001-21

DATA DA EMISSÃO

25/08/2021

ENDEREÇO

AV JOAO XXIII, 0

BAIRRO / DISTRITO

SEM BAIRRO

CEP

65398-000

DATA DA SAÍDA

25/08/2021

MUNICÍPIO

ALTO ALEGRE DO PINDARE

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122132602

HORA DA SAÍDA

10:18:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/PI)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.917,00 (28,10 %)	102.913,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.913,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
074	FLOCAO DE MILHO 500G	11041900	0103	6102	UN	6000	2,04	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0035	FLOCAO DE ARROZ 500GMS	19049000	0103	6102	KG	8000	2,64	0,00	21.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	SAL REFINADO 01 KG	25010020	0103	6102	UN	400	1,60	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0072	FEIJÃO PRETO 1KG	10063011	0103	6102	KG	500	7,50	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0647	VINAGRE	22021000	0103	6102	KG	5000	3,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0030	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	07133399	0103	6102	KG	2300	7,20	0,00	16.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02398	FEIJÃO BRANCO	10063011	0103	6102	KG	1500	7,70	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	CEBOLA BRANCA INNATURA	07049000	0103	6102	UN	300	4,50	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
052	CENOURA INNATURA	07049000	0103	6102	KG	300	4,38	0,00	1.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0931	BETERRABA	22011000	0103	6102	KG	200	4,50	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
066	REPOLHO	07049000	0103	6102	UN	300	5,45	0,00	1.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0892	PÃO DOCE	39239000	0103	6102	KG	100	12,15	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01102	ADOÇANTE	10063011	0103	6102	UN	300	4,93	0,00	1.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	FARINHA DE TAPIOCA	20029090	0103	6102	KG	1500	9,44	0,00	14.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.  
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 14.280,43 (13,88%) - Estadual: R\$ 14.636,55 (14,22%) - Fonte: IBPT/PI

RESERVADO AO FISCO



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME		Protocolo: PIC2201451328	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22100959081	CNPJ 11.494.673/0001-61	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/01/2010	Início de Atividade 26/01/2010
Endereço Completo Rua UMBILINO, Nº 14, CONJ DIRCEU ARCOVERDE II;QUADRA 268;CASA 14,, ITARARE-Teresina/PI- CEP64078-300			
Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (gêneros alimentícios); Comércio varejista de bebidas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares); Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 19/01/2022	Número 20220036012	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR			
Identidade: 163730		CPF: 984.760.093-72	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 08:53:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NMA20C1B**.



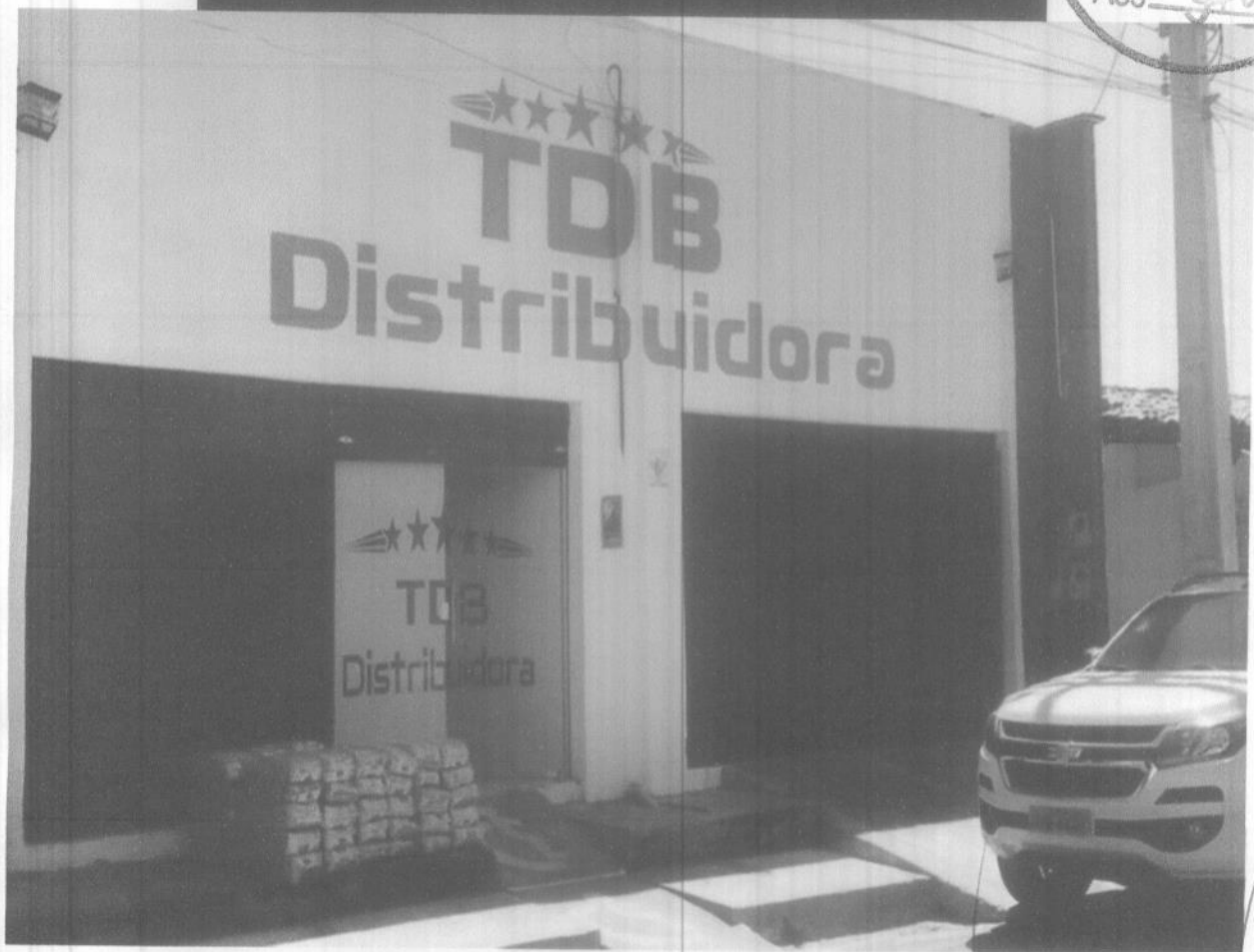
PIC2201451328

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



★★★  
**TDB**  
distribuidora

000261  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Signature]*



*[Handwritten scribble]*

*m*



**TDB**  
distribuidora

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

000262  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 003/2022  
Ass. *[Signature]*





  
**TDB**  
Distribuidora



Fis 000263  
Proc. N° 003/2022  
Ass JVD

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

3

# TDB DISTRIBUIDORA

## FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

### DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED

F1000264  
Proc. Nº 003/2022  
ASS. 

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_



Atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado por essa CPL, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
2. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
3. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
4. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados nem da Orgão contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
5. Declaramos em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
6. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos OBJETO.
7. Declaramos para os devidos fins, que possa interessar, que, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte/entregas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação
8. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua apresentação e abertura.
9. Declaramos, que os equipamentos são novos, entendido com tal, de primeira utilização ou estarem em ótimo estado de conservação, em perfeito funcionamento, e que não estejam fora da linha de produção.
10. Os produtos aqui licitados possui garantia não inferior a 12(doze) meses.

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:50:58 -02'00'

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

Assinatura do representante Legal  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  
Cargo: EMPRESARIO

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 – Galpão 03/04  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 98158-1003 (86) 99999-6436  
EMAIL: tdbteresina@gmail.com

M

# TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

### DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED



A empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

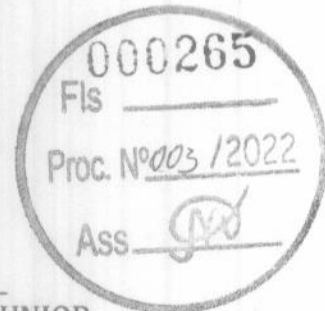
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM (\_\_\_) NÃO (X).

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:51:18 -02'00'



FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  
RG: 2.163.730-PI CPF: 984.760.093-72

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003

*[Handwritten signature and scribbles]*

**TDB DISTRIBUIDORA**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**  
**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED

  
**TDB**  
Distribuidora

FIS 000266  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. 

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME inscrita no CNPJ sob nº 984.760.093-72, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o e Artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:51:26 -02'00'

**Assinatura do Representante legal**

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  
Cargo: GERENTE  
RG.: 2.163.730-PI  
CPF: 984.760.093-72

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003



**TDB DISTRIBUIDORA**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**  
**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED

000267  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *[Assinatura]*



Prezados Senhores,

A empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31.08:51:35 -02'00'

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
RG: 2.163.730-PI CPF: 984.760.093-72

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003

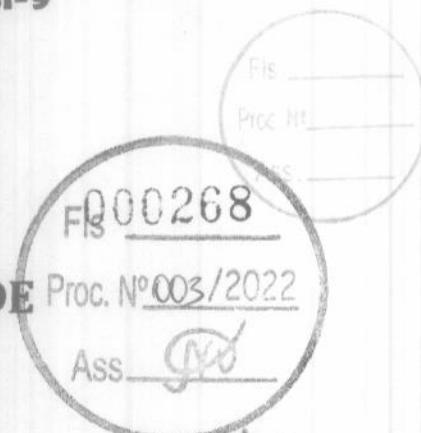
m

# TDB DISTRIBUIDORA

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**

**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED**

**TDB**  
**Distribuidora**

Prezados Senhores,

A empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:51:42 -02'00'

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**

RG: 2.163.730-PI

CPF: 984.760.093-72

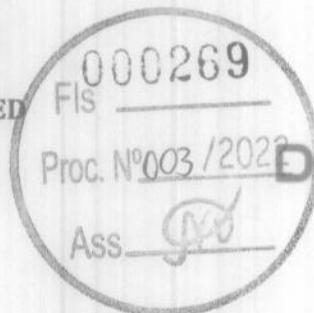
**Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003**

**TDB DISTRIBUIDORA**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**  
**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED



Prezados Senhores,

A empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:51:49 -02'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  
RG: 2.163.730-PI CPF: 984.760.093-72

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003

*[Handwritten signature]*

# TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 000270  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Assinatura]*



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED

Prezados Senhores,

A empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72, assume o compromisso de entrega dos dentro do município de CHAPADINHA - MA, no prazo estipulado em edital, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:51:57 -02'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  
RG: 2.163.730-PI CPF: 984.760.093-72

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003

M

# TDB DISTRIBUIDORA

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**

**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED

000271  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº003 /2022  
Ass \_\_\_\_\_

A empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72, DECLARA QUE:

- 1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 2 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 3 - Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5 - A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:52:05 -02'00'

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
RG: 2.163.730-PI CPF: 984.760.093-72

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003

M

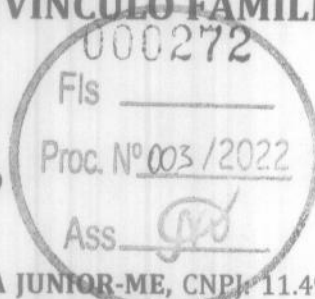
# TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED



FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61 através de seu representante legal Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) RG nº 2.163.730-PI e CPF: 984.760.093-72, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 003/2022

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022



FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:52:13 -02'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  
RG: 2.163.730-PI CPF: 984.760.093-72


Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003

M

**TDB DISTRIBUIDORA**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**  
**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

000273  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. 



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61 através de seu representante legal Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) RG nº 2.163.730-PI e CPF: 984.760.093-72, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:52:22 -02'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR  
RG: 2.163.730-PI CPF: 984.760.093-72

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14  
Bairro: Dirceu Arcoverde II  
CEP: 64078-300 – Teresina – PI  
Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003

M

# TDB DISTRIBUIDORA

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**

**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022-SEMED



## DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Razão Social: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME**

Nome Fantasia: **TDB DISTRIBUIDORA**

CNPJ: **11.494.673/0001-61**

Endereço completo: **Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 Bairro: Dirceu Arcoverde II**

CEP: **64078-300 – Teresina – PI**

Contatos: **JUNIOR BATISTA – ADMINISTRADOR – (86) 9999-6436 –**  
**[tdbteresina@gmail.com](mailto:tdbteresina@gmail.com)**

Dados do representante legal para assinatura do contrato: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ADMINISTRADOR**

DECLARAMOS para os devidos fins que o endereço eletrônico da empresa **TDB DISTRIBUIDORA** é destinado ao recebimento de informações devidas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Teresina (PI) 31 de Janeiro 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:98476009372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA JUNIOR:98476009372  
Dados: 2022.01.31 08:52:29 -02'00'

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**

RG: 2.163.730-PI

CPF: 984.760.093-72

**Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14**

**Bairro: Dirceu Arcoverde II**

**CEP: 64078-300 – Teresina – PI**

**Fone (86) 99999-6436 (86) 98158-1003**

M

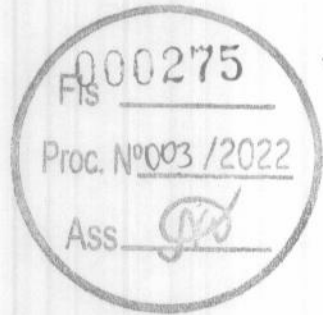


# Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 170501280
- DATA DO PROTOCOLO: 02/01/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22100959081
- ARQUIVAMENTO: 20170501280
- EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nr \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

pdf Requerimento do Empresário



< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,  
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

**JUNTA COMERCIAL**  
Junta Comercial do Estado  
do Piauí / JUCEPI



Atendimento virtual



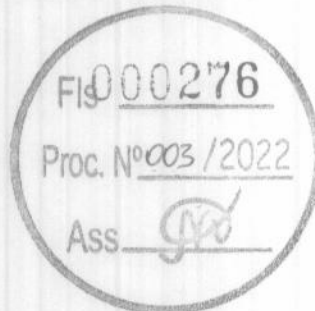
Acesso  
estadual

# Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 200117343
- DATA DO PROTOCOLO: 23/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22100959081
- ARQUIVAMENTO: 20200117343
- EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Requerimento do Empresário



< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,  
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

**JUNTA COMERCIAL**  
Junta Comercial do Estado  
do Piauí / JUCEPI



Atendimento virtual

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Código de Controle: B68F.A4D9.C7A9.AB8F

Data da Emissão: 07/01/2022

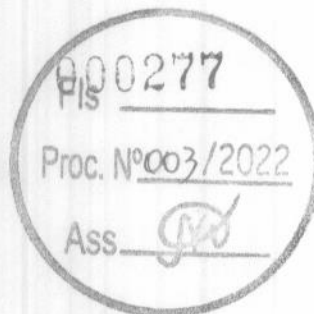
Hora da Emissão: 14:59:03

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/01/2022, com validade até 06/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

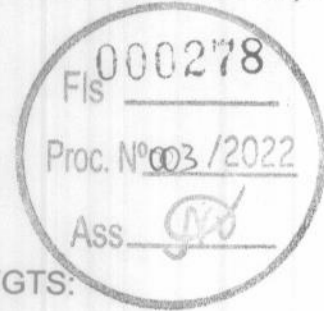


M



# Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.494.673/0001-61

Razão social: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JU

Resultado da consulta em 07/02/2022 08:43:42

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

3



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

O que é CNDT

Regulamentação

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Buscar

Histórico de Indisponibilidade

060279

Proc. Nº 003 /2022

Ass. *[Signature]*

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

#### Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

**0800-644-3444** (para ligações originadas de telefones fixos)

**(61) 3043-8600** (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: [secretariagg@tst.jus.br](mailto:secretariagg@tst.jus.br)

Telefone: (61) 3043-4300



📍 **Tribunal Superior do Trabalho**  
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C  
CEP: 70.070-943

🕒 **Horário de funcionamento:**  
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

☎ **Telefone:** (61) 3043-4300

### Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > Bases Jud. Digital

Fis 000280  
Proc. Nº 003 /2022  
Ass. JPO

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI  
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40  
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 07.02.2022

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2022/00000250 É VÁLIDA**

Impressão : 20.01.2022

Validade : 20.04.2022

**Profissional :**

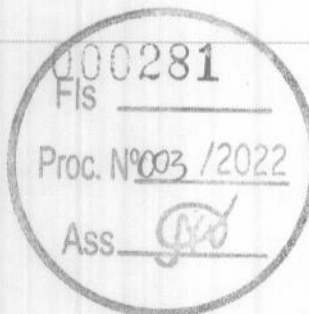
Nome : PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Número Registro CRC : PI-012364/O - CONTADOR

CPF : 054.999.823-33

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

**Consultado em 07 de fevereiro de 2022 .**



Sair

3

**Pregão Eletrônico nº003/2022**

**Processo Administrativo: 0083/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha



● **Documentos de Habilitação da Empresa:**  
**ADRIANO L SILVA ENGENHARIA**  
**SERVIÇOS E COMÉRCIO**  
**CNPJ: 35.265.061/0001-65**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA EMPRESA  
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO**

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

ADRIANO LOPES SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, data de nascimento 16/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0285289920044 SSP/MA e CPF: nº 059.372.173-06, residente e domiciliado Rua Projetada, nº 14836, Cond: Eco Space Bairro Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP:65.053-185.

Empresário Individual responsável pela empresa que gira sob a denominação social de ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, estabelecida na Avenida Litorânea, nº 2, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP:65.076-170. Devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 21102290714 e no CNPJ sob o nº 35.265.061/0001-65 por este instrumento decidiu ALTERAR seus dados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa altera seu nome fantasia e usará a expressão **INOVARE SERVIÇOS E COMERCIO** a partir da presente alteração, o nome empresarial de **ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO** permanece inalterado.

**CLÁUSULA II- DO CAPITAL SOCIAL (art.968,III,CC)**

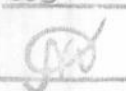
O Empresário aumenta o capital social para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cujo aumento de R\$: 1.700.000,00 ( um milhão e setecentos mil) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e passará a constituir o capital do empresário.


Parágrafo Único – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

**CLÁUSULA III- DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa altera e exercerá as seguintes atividades economicas:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes; obras de contenção; construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)

000283  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. 



M

- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem do solo destinado à construção; rebaixamento de lençõs freáticos; preparação de locais para mineração; remoção de material inerte)
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(construção de fornos industriais; construção de partes de edifícios, tais como: talhados, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras)
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(generos alimentícios)
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(serviços de recarga de celular)
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

FIS 00284  
Proc. Nº 003 /2022  
Ass. *[assinatura]*

m

*[assinatura]*

- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(Atividades de limpeza e tratamento de piscinas)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDASADMINISTRACAO DE OBRAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPASPROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO,PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIASIMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADASCONSTRUCOAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS EFERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS EAEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAISCONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DEESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVILNAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DEESTRUTURAS COM TIRANTESAS OBRAS DE CONTENCAOACONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROSDE ARRIMO) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURASPREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DETERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A DRENAGEM DO SOLO DESTINADOA CONSTRUCAO A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO OREBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOSA PREPARACAO DE LOCAISPARA MINERACAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAINSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EMOBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS,TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALSERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIASERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISACONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS,COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRASOS SERVICOSDE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR ESEMELHANTES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMPREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS EFRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIOVAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DEPRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EMPRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GENEROS ALIMENTICIOS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAISHIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAOEM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIACOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSOUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OS REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOSSERVICOS DE TELECOMUNICACOESAS ATIVIDADES DE USO DESATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING)AS ATIVIDADES DECOMUNICACOES POR TELEMETRIA) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EAUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA COMERCIOVAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DEINFORMATICA PEIXARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSPARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA MONTAGEM EINSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO ESINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOSINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DEARQUITETURA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OBRAS DEACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOSE DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DEACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DEANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO SERVICOS DE CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES ATIVIDADES DELIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DELIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS) MANUTENCAO EREPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO EVENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM DEESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITODE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOSDE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

SERVICOS DE ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDASADMINISTRACAO DE OBRAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPASPROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO,PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIASIMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADASCONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS EFERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS EAEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAISCONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DEESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVILNAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DEESTRUTURAS COM TIRANTESAS OBRAS DE CONTENCAOCONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROSDE ARRIMO) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURASPREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DETERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A DRENAGEM DO SOLO DESTINADOA CONSTRUCAOA DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAOOOREBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOSA PREPARACAO DE LOCAISPARA MINERACAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAINSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DESISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EMOBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS,TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALSERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIASERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS,COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRASOS SERVICOSDE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR ESEMELHANTES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMPREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS EFRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIOVAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DEPRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EMPRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE(GENEROS ALIMENTICIOS) COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAISHIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAOEM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIACOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSOUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADASANTERIORMENTE(OS REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOSSERVICOS DE TELECOMUNICACOESAS ATIVIDADES DE USO DESATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING)AS ATIVIDADES DECOMUNICACOES POR TELEMETRIA) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EAUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA COMERCIOVAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DEINFORMATICA PEIXARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSPARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA MONTAGEM EINSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO ESINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOSINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DEARQUITETURA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OBRAS DEACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOSE DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DEACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DEANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS/ DE ILUMINACAO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES ATIVIDADES DELIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DELIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS) MANUTENCAO EREPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO EVENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM DEESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITODE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOSDE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

ADRIANO LOPES SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, data de nascimento 16/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0285289920044 SSP/MA e CPF: nº 059.372.173-06, residente e domiciliado Rua Projetada, nº 14836, Cond: Eco Space Bairro Cohab Anil IV, São Luís - MA,



CEP:65.053-185.

Empresário Individual responsável pela empresa que gira sob a denominação social de ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, estabelecida na Avenida Litorânea, nº 2, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP:65.076-170. Devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 21102290714 e no CNPJ sob o nº 35.265.061/0001-65 por este instrumento decidiu CONSOLIDAR seus dados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País

#### CLÁUSULA II – PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

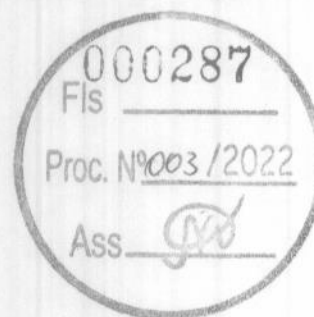
#### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A empresa tem sua sede social estabelecida na Avenida Litorânea, nº 2, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP:65.076-170. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa altera e exercerá as seguintes atividades economicas:

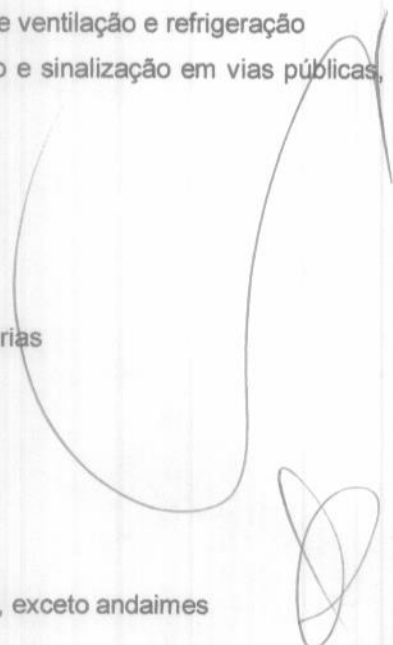
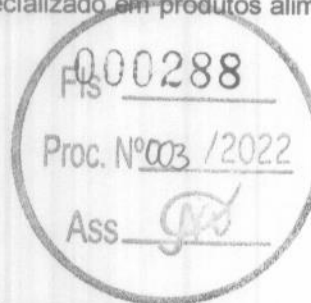
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes; obras de contenção; construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção; rebaixamento de lenções freáticos; preparação de locais para mineração; remoção de material inerte)
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



A

- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais; construção de partes de edifícios, tais como: talhados, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras)
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (generos alimentícios)
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços de recarga de celular)
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividades de limpeza e tratamento de piscinas)

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. N° \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_



8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção



A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS DE ENGENHARIA** COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ADMINISTRACAO DE OBRAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTESAS OBRAS DE CONTENCAOA CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAOA DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAOO REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOSA PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRASOS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GENEROS ALIMENTICIOS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OS REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOESAS ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING)AS ATIVIDADES DE COMUNICACOES POR TELEMETRIA) ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PEIXARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE ARQUITETURA COLETA DE

01

RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

Fis 000290

Proc. Nº 003/2022

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ADMINISTRACAO DE OBRAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTESAS OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOSA PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRASOS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GENEROS ALIMENTICIOS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OS REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVICOS DE

TELECOMUNICACOES AS ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING) AS ATIVIDADES DE COMUNICACOES POR TELEMETRIA) ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PEIXARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE ARQUITETURA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 03/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís – MA, 18 de Agosto de 2021.

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ADRIANO LOPES SILVA  
 Empresário

000291  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/2022  
 Ass. *[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

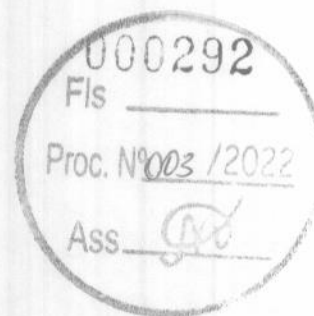


Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05937217306	ADRIANO LOPES SILVA



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 10:36 SOB N° 20211077631.  
PROTOCOLO: 211077631 DE 19/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106101313. CNPJ DA SEDE: 35265061000165.  
NIRE: 21102290714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.  
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

NOME  
ADRIANO LOPES SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
028529920044 SSP MA

CPF  
059.372.173-06

DATA NASCIMENTO  
16/04/1995

FILIAÇÃO  
VITORIA LOPES SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
R

Nº REGISTRO  
06581589661

VALIDADE  
04/12/2023

1ª HABILITAÇÃO  
01/03/2016

OBSERVAÇÕES

*Adriano Lopes Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
07/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15645550443  
MA039350525

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1731733668

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data   /  /  

000293  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003 / 2022  
Ass. *[Signature]*

*[Large handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.265.061/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**INOVARE SERVICOS E COMERCIO**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**AV LITORANEA**

NÚMERO  
2

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**65.076-170**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO FRANCISCO**

MUNICÍPIO  
**SAO LUIS**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ADONIRAN.BRELAZ@GRUPOFERRAZ.COM.BR**

TELEFONE  
**(98) 9141-7518**

EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**22/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

000294  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. *JV*

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.265.061/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO**

**Fls 00295**  
 Proc. Nº **003 /2022**  
 Ass. *[Assinatura]*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV LITORANEA</b>	NÚMERO <b>2</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------------	----------------------

CEP <b>65.076-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADONIRAN.BRE_LAZ@GRUPOFERRAZ.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 9141-7518</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 09:41:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.265.061/0001-85</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 68.6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 68.6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV LITORANEA</b>	NÚMERO <b>2</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------------	----------------------

CEP <b>65.076-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADONIRAN.BRELAZ@GRUPOFERRAZ.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 9141-7518</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

**000296**  
Proc. Nº **003 / 2022**  
Ass. *[Assinatura]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 04/01/2022 às 09:41:00 (data e hora de Brasília).

*[Assinatura manuscrita]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.265.061/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV LITORANEA</b>	NÚMERO <b>2</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------------	----------------------

CEP <b>65.076-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADONIRAN.BRELAZ@GRUPOFERRAZ.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 9141-7518</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

**000297**  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° **003 / 2022**  
Ass. *[Assinatura]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 09:41:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.265.061/0001-65 Inscrição Estadual: 12.622252-5

Razão Social: ADRIANO L SILVA ENGENHARIA SERVIA+OS E COMA%oRCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE LITORANEA

Número: 2 Complemento:

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65076170 DDD: Telefone: 91417518

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

000298  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

M